

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160419PP00039

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

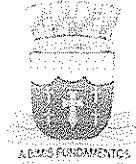
**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES

*(Handwritten initials)*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Memorando Nº 134/ 2016

Cajazeiras, 19 de abril de 2016.

Ao Ilmo. Presidente da Licitação  
Patrick Nobre da Silva  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
1º Andar  
Cajazeiras - PB

**Assunto:** Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

Senhor Presidente da Licitação,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos pelo presente solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado as Escolas Municipais de Cajazeiras, incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014). Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício. Segue em anexo propostas de preços

Sem mais, agradecemos a atenção, e nos valemos da oportunidade para manifestar nosso apreço e respeito por Vossa Senhoria e toda equipe de trabalho.

Atenciosamente,

Emidião!

Abir o procedimento!

PIP

Deverina Lima B. Traineira  
Edna Elba de Caldas Barreto

Secretária de Educação  
Portaria nº 329-C/2014

19.04.16

Rua João Mendonça- S/N - Centro - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - PB.

Fone: (83) 3531-4419

Patrick Nobre da Silva  
Presidente da CPL  
Port. nº 157 /2015



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.	Unid.	1

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



#### 6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

#### 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 19 de Abril de 2016.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessidade de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.	Mês	1	AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR		5.783,00	5.783,00
				REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA		8.154,03	8.154,03
				ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		25.445,20	25.445,20
				MÍNIMO		13.127,41	13.127,41

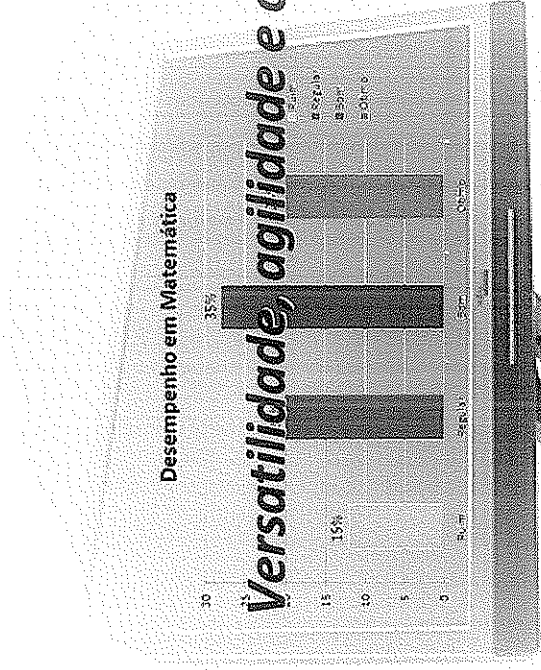
DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
0916436900104	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	083 32442046	RUA CEL. OTTO FEITO SILVEIRA, 343 SALAS 2 E 4	CONJ. GODIM	PEDRO JOÃO PESSOA	PB
14968974000178	REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	83 98018653	R PADRE ROLIM , 497 SALA 09	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB
15085199000175	AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR	083 96906817	R DOUTOR COELHO, 68 TERREO	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB

*R*

## Proposta Comercial

### Software de Gestão Escolar



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## *Proposta Comercial*

**A Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

**Comissão Permanente de Licitação**

### **Objetivo**

Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

**Proponente:** Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada – ME.

**CNPJ:** 14.968.974/0001-78

**Representante Legal:** Juan Demetrios Casado Liberal

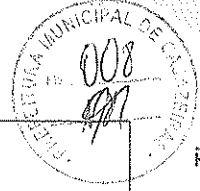
**CPF:** 074.008.844-09

Prezados Senhores,



Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNITÁRIO	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na Linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de Cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo Um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 100GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783	Un. Alunos	5.783	R\$ 1,41	R\$ 8,154,03	R\$ 97,848.36





(quantidade baseada no censo de 2014). Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.						
--	--	--	--	--	--	--

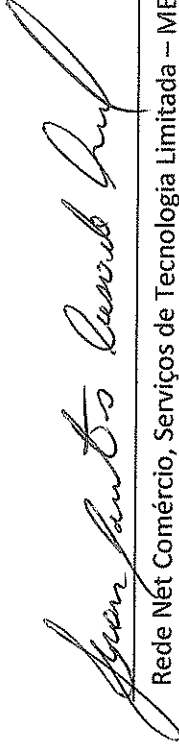
Valor Mensal: R\$ 8,154,03 ( Oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e três centavos)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 97,848.36 (Noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis reais)

PAGAMENTO: Mensal

Período: 12 (doze) Meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

  
Rede Nét Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada – ME.

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Juan Demétrios Casado Liberal

CPF: 074.008.844-09

Cajazeiras, 15 de Abril de 2015.

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Rede Nét Comércio e Soluções em TI

av. Eng. Carlos Pires de Sá, 208

- Andar - Centro - Cajazeiras/PB

CEP: 58900-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL.

PROPONENTE: AMAURY BEZERRA NÓBREGA JUNIOR

Presados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos proposta conforme abaixo:

Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso;

Configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessidade de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço.

Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014). Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 131.852,40 (cento e trinta e mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

QUANTIDADE DE ALUNOS: 5.783

VALOR POR ALUNO: R\$ 1,90

PAGAMENTO: Mensal (12 pagamentos fixos de 10.987,70 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais de setenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

CNPJ: 15.085.199/0001-75  
AMAURY BEZERRA NÓBREGA JUNIOR ME  
RUA: DOUTOR COELHO N° 88 CENTRO  
CEP: 58000-000 CAJAZEIRAS-PB

CNPJ:

Cajazeiras, 18 de abril de 2016.

AMAURY BEZERRA NÓBREGA JUNIOR  
Responsável

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROPOSTA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional.

Item	DISCRIMINAÇÃO	VAL UNI	Qty. Alunos	MESES	VAL MÊS	TOTAL
1	<p>Locação de software - Sistema de Gestão Educacional - Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.</p>	R\$ 4,40	5783	12	R\$ 25.445,20	R\$ 305.342,40

**Empresa: Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP**  
**CNPJ: 09.164.369/0001-04**

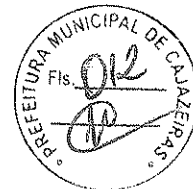
**Valor por Aluno: R\$ 4,40 ( Quatro Reais e Quarenta Centavos ) Mensal**  
**Valor Mensal: R\$ 25.445,20 ( Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Vinte Centavos )**  
**Total da Proposta: R\$ 305.342,40 - Trezentos e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos.**  
**A locação dos sistemas terá vigência de 12 (doze) meses.**  
**Forma de Pagamento: 12 Parcelas Iguais Mensais.**

Validade da Proposta: 90 ( Noventa ) Dias

João Pessoa, 12 de Abril de 2016.

*Elmar Processamento de Dados Ltda*  
*Adriana da Costa*

CNPJ 09.164.369/0001-04  
Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP  
R. Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sala 2 e 3  
Conj. Pedro Gondim - CEP: 58.031-010  
João Pessoa - PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ABAIXO RELACIONADA:

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 19 de abril de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

- 12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
  - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
  - 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
  - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
  - 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
  - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
  - 002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1023.2029 – MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
  - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
  - 005 – CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

Cajazeiras, 19 de abril de 2016.

  
**Setor de Contabilidade**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO


OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - OSE

Cajazeiras - PB, 19 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA VANÓRIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 19 de Abril de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



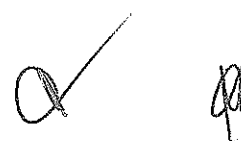
PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016 - 19/04/2016

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160419PP00039

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
Pregão Presencial nº 00039/2016 - 19/04/2016.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.


Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § Único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 19 de Abril de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

*[Handwritten marks]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REQUERIMENTO**

Ilustr. Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE CESSAS Matrícula: 150-23

Endereço: Rua NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, S. DO RIPIÃO

Fone: (33) 9 9927-3174 CPF: 066.273.724-52

Vem aqui respeitosamente REQUERER:

A EXERCÍCIO DO CARGO DE MONITORA DE CESSAS  
Ocupado no endereço supra citado. A nomeação  
foi dada baseada em auto concurso e foi  
sempre em vigência na presente semana

Nezcas Termos,

Pede e Espera Deferimento:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Maria de Fátima de Almeida  
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do  
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de  
trabalho,

**RESOLVE:**

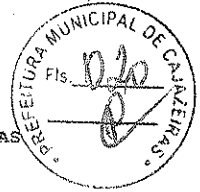
Retificar a partir desta data, a  
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA  
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I  
(BI) - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para  
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com  
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta  
município, servindo-lhe de título a presente  
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

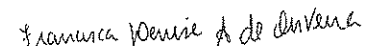
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições locais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**R E S O L V E :**

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.409 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUIR NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016, PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.


**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a L.OA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art.2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160419PP00039  
LICITAÇÃO N°. 00039/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00039/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC n°. 123/2006.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;



- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00039/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.



8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00039/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. There are two distinct marks: a long horizontal line with a loop at the end, and a more complex, stylized signature.

instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o



*[Handwritten signature]*

respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos



no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

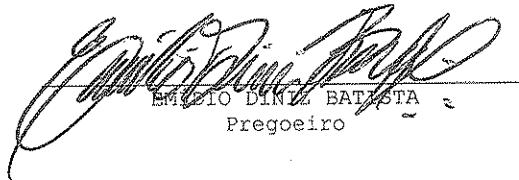
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor
- 20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações
- 20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).
- 20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

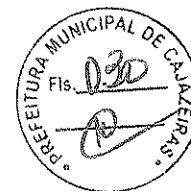
Cajazeiras - PB, 25 de Abril de 2016.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.	Mês	12	13.127,41	157.528,92
<b>Total</b>					<b>157.528,92</b>

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

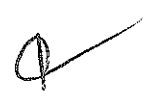
4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

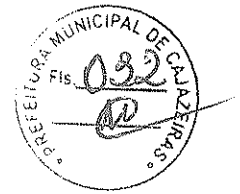
5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro









ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.	Mês	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

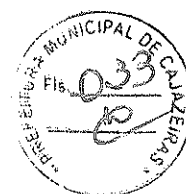
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Responsável





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

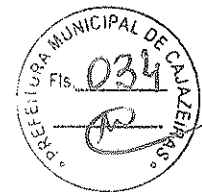
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00039/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00039/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00039/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00039/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00039/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00039/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00039/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00039/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00039/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



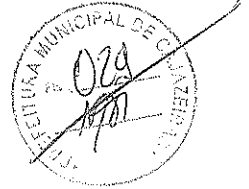
2014

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO



**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00039/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta de contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da Lei n.º 10.520/2002 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 26 de abril de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**

Procurador Municipal – PCI



HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA - RS 25.425,00.

Logradouro - PB, 07 de Abril de 2016

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de uma empresa na área de serviços mecânicos, solda e tornearia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Logradouro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701153. Email: logradourolicitacao@hotmail.com

Logradouro - PB, 22 de Abril de 2016

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal  
de Mãe D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A CPL do município de Mãe D'água toma público o INDEFERIMENTO, do recurso interposto pela empresa RAVY CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 15.168.739/0001-84, foi considerado improcedente, ficando marcado para dia 02 de maio de 2016, às 11:00 h, para abertura da proposta de preços, estando o teor da decisão nos autos do processo.

INFORMAÇÕES: com vista aos interessados, na sala da CPL, Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs, informações pelo telefone 0(x)83-3428-1000

Mãe D'Água - PB, 26 de abril de 2016.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

A presidente da CPL, torna público nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do presente processo cujo objeto era Contratação de serviços técnicos profissional na área da assistência social, para realizar apoio institucional junto a estratégia de saúde da Família-PMAQ, conforme especificações do Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs, informações pelo telefone 0(x)83-3428-1000

Mãe D'Água - PB, 22 de abril de 2016.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
PREGOIRO OFICIAL/PMMD

Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº: 061/15, para apurar irregularidades atribuídas ao servidor CARTEGIANO BENTO DE SOUSA LEITE e verifiquei que:

a) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

b) Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;

c) Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;

d) Analisada as razões finais, no tocante a negativa dos fatos pelo supracitado, não procede tal alegação, restando evidenciada nos depoimentos prestados pelas testemunhas ouvidas pela Comissão de Disciplina, fls. 30-35 e 42-47, bem como sendo corroborado a sua conduta quando do seu interrogatório, de fls. 48-51.

e) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter o imputado(a) CARTEGIANO BENTO DE SOUSA LEITE praticado a conduta descrita na portaria instauradora.

Isto posto, julgo IMPROCEDENTE o recurso de fls. 84-88, acatando o disposto no relatório da comissão e mantendo a penalidade imputada ao Servidor CARTEGIANO BENTO DE SOUSA LEITE, que aplicou

a penalidade de DEMISSÃO, com espeque no artigo 127, inciso III, c/c artigo 132, inciso VI, da Lei Federal nº 8.112/1990, por insubordinação grave em serviço devendo ser imposta a DEMISSÃO. Intime-se.

Cajazeiras-PB, 29 de janeiro de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 25 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal  
de Pitimbu

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Vereador José Pedro da Silva Filho, 23 - Centro - Pitimbu - PB, às 14:30 horas do dia 13 de Maio de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PITIMBU. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32991448. Email: jeanpp11@hotmail.com

Pitimbu - PB, 25 de Abril de 2016

JEAN CARLO COIRDEIRO ALBINO  
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal  
de Pitimbu

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

ADESÃO Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

CONTRATADO: DISK DRAGO COM. LTDA

CNPJ: 01.908.026/0001-03

PRAZO: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 209.937,02 (duzentos e nove mil novecentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Dotação orçamentária: 02.050 - Secretaria de Saúde - 02050.10.301.2042.2437 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde - (F M S) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal e Convênio.

Pitimbu, 27 de abril de 2016.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO

PREFEITO/ CONTRATANTE

Disk Drago Com. Ltda-ME

IRONALDO MARCULINO GUIMARÃES

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

ADESÃO Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

CONTRATADO: ATACAMED COM. PROD. FARMACEUTICO E HOSP. LTDA

CNPJ: 09.260.831/0001-77

PRAZO: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 413.034,82 (quatrocentos e treze mil trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 02.050 - Secretaria de Saúde - 02050.10.301.2042.2437 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde - (F M S) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal e Convênio.

Pitimbu, 27 de abril de 2016.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO

PREFEITO/ CONTRATANTE

Atacamed Com. Prod. Farmaceutico e Hosp. Ltda

JOÃO DIÓGENES DE ANDRADE HOLANDA

CONTRATADA



PORTO DE CABEDEL

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Vereadores:
Com o intuito de informar a todos os membros do Conselho Municipal de Controle de Gestão, acerca da execução das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabedelo, durante o período compreendido entre o dia 01 de Janeiro de 2015 e o dia 31 de Dezembro de 2015, apresentamos a seguir o Relatório de Administração referente ao exercício de 2015.

Em 2015, a Prefeitura Municipal de Cabedelo realizou um ano de trabalho caracterizado pela continuidade das atividades administrativas, bem como pela realização de obras de infraestrutura e serviços públicos essenciais.

Table with financial data for 2015, including sections for 'BALANÇO PATrimonIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2015' and 'DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA'. It contains multiple columns with numerical values representing financial metrics.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015' showing income and expense statements for the year 2015.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31 DE DEZEMBRO DE 2015' showing the change in net equity for the year 2015.

EDITAL LICITATÓRIO Nº 0000015-15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
EDITAL Nº 0000015-15
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EDITAL LICITATÓRIO Nº 0000016-15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
EDITAL Nº 0000016-15
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EDITAL LICITATÓRIO Nº 0000017-15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
EDITAL Nº 0000017-15
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EDITAL LICITATÓRIO Nº 0000018-15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
EDITAL Nº 0000018-15
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EDITAL LICITATÓRIO Nº 0000019-15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
EDITAL Nº 0000019-15
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EDITAL LICITATÓRIO Nº 0000020-15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
EDITAL Nº 0000020-15
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EDITAL LICITATÓRIO Nº 0000021-15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
EDITAL Nº 0000021-15
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2016 às 13:03:26 foi protocolizado o documento sob o N° 23038/16 do Aviso da Licitação n° 00039/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00039/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 157.528,92

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

Data do Ato: 28/04/2016

Data e Hora do Certame: 12/05/2016 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 28 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Protocolo de documento nº 23038/16 em 28/04/2016 às 13:03:26

Assinado eletronicamente por Patrick Nobre da Silva em 28/04/2016 às 13:03:26

Handwritten signature

Handwritten signature

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PARAÍBA



Protocolo 162/16  
Recebido em 11/05/16 às 11:40h  
*[Handwritten signature]*

SETTI SISTEMAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.077.724/0001-33, com sede na Rua Alexandre Schlemm, 300, Bairro Bucarein, Cidade Joinville, Estado Santa Catarina, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea "d" da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do procedimento licitatório nº 39/2016, Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de Software de Gestão Educacional, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

## I – DOS FATOS

A empresa impugnante, sediada em Joinville, Santa Catarina, possui 21 (vinte e um) anos de funcionamento e explora o ramo de software para Gestão Educacional. A Prefeitura Municipal de Cajazeiras publicou edital licitatório, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de Software de Gestão Educacional.

Acontece que ao adquirir o edital licitatório, a empresa impugnante percebeu que o *Anexo I* do mencionado edital (Termo de Referência), item 2.0 – *Justificativa*, na *Discriminação* do objeto, obriga que o software a ser adquirido seja "...desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL...". Referidas condições inviabilizam a participação de qualquer empresa que não tenha seu software desenvolvido nesta tecnologia.

Entendemos que o objetivo desta condição do Edital seja a de prover a Prefeitura Municipal de Cajazeiras com um software desenvolvido em linguagem aberta que não gere ônus para a municipalidade. No entanto, ao utilizar a descrição supracitada, o referido edital do procedimento licitatório em epígrafe encontra-se eivado de ilegalidade, como adiante será demonstrado.

## II – DO DIREITO

O ordenamento jurídico pátrio ao regulamentar o procedimento licitatório o sujeitou aos princípios estabelecidos no art. 37, inciso XXI, da CRFB, a seguir transcrito:

Art. 37. "omissis".



XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

O art. 3º, da Lei 8.666/93 complementa disposto no dispositivo supramencionado acrescentando que “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes. No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu Anexo I (Minuta do Contrato), Cláusula Segunda, item 2.3., afronta diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem determinadas empresas.

Vale consignar que o §1º, incisos I e II da Lei 8.666/93 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, assim como veda o tratamento diferenciado de natureza comercial. Vejamos o texto do referido dispositivo, “in verbis”:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada ao inciso pela MP nº 495, de 19.07.2010, DOU 20.07.2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.


### III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme Anexo I do mencionado edital (Termo de Referência), item 2.0, Discriminação do Objeto, para contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de Software de Gestão Educacional, de forma a garantir que o software a ser adquirido seja escrito em linguagem aberta e com um banco de dados gratuito, mas possibilite a habilitação de outras empresas interessadas, inclusive da empresa impugnante no referido procedimento licitatório.



Termos em que,  
pede deferimento.

Joinville, 06 de Maio de 2016

  
Márcio Luiz da Costa  
Diretor Comercial  
CPF: 312.010.249-00

00 077 724/0001-33

SETTI SISTEMAS LTDA.

RUA ALEXANDRE SCHLEMM, 300  
BUCAREIN - CEP 89202-417

JOINVILLE - SANTA CATARINA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160419PP00039

Impugnação ao edital da licitação em epigrafe, proposta por SETTI SISTEMAS LTDA - EPP, mediante protocolo n° 162/2016, datado de 11/05/2016.

**1 - Da Admissibilidade do Recurso**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto n° 3555/00, em seu art. 12, assim disciplinou:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

Essa mesma redação está prevista no item 2.0, do edital impugnado, que assevera:

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

Recebida a petição de impugnação no dia 11/05/2016, foi a mesma despachada a este Pregoeira em 11/05/2016, as 11h40min ver-se, Desse modo, observa-se que a Impugnante apresentou sua petição, no dia 11/05/2016 às 11h40m, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



está agendada para o dia 12/05/2016, a presente Impugnação apresenta-se INTEMPESTIVA.

Portanto a presente Impugnação será recebida, não CONHECIDA, por ser INTEMPESTIVA e sem efeitos recursais.

**2 - DA DECISÃO**

Diante do exposto,  
Entendemos pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos.

Cajazeiras - PB, em 11 de maio de 2016.

**Emídio Diniz Batista**  
Pregoeiro / Mat. 0015346



TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS E TRANSPORTE 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 410109 SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO 10.301.3011.2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 110301 Gastos com Saúde 15% LC 141 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 311207 Núcleo de Apoio à Saúde da Família 10.301.3011.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 311304 Centro de Especialidades Odontológicas 10.302.3011.2027 MANUT. DO PSF PFAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO 311201 Saúde da Família 14.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 15.00 SECRETARIA DE ESPORTES 27.122.3006.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00014/2016 - 11.05.16 - LEBIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 240.431,00

### Prefeitura Municipal de Cajazeiras

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00008/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2016, que objetiva: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Engenheiro Avidos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUBISMAR DIAS SILVA - R\$ 3.600,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2016.  
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Engenheiro Avidos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, torna público decisão de improcedência do pedido de impugnação do edital, apresentado pela empresa SETTI SISTEMAS LTDA - EPP. De maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos.  
Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
ne: (083) 3531-4383.  
cpfcajazeiras@gmail.com  
E-mail: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/edital/>

Cajazeiras - PB, 11 de maio de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60018/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60019/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel

Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 01 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60014/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - R\$ 223.995,36.

Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016

**HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA**  
Secretário

#### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Engenheiro Avidos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2016.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00046/2016 - 11.05.16 - RUBISMAR DIAS SILVA - R\$ 3.600,00

#### EXTRATO DE ADITIVO

#### CONTRATUAL DE REDUÇÃO VALOR

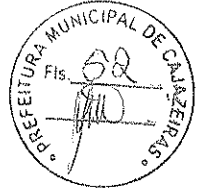
OBJETO: Contratação mensal de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2016, e art. 58, I, § 1º da Lei 8666/93, em virtude da alteração da cláusula 3º do contrato, a qual a partir do consentimento do contratado foi reduzido de R\$ 102.000,00 para R\$ 90.000,00 anual, de modo a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00036/2016 - 10.05.16 - João Vítor Mendes de Almeida - R\$ 90.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60014/2016.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - R\$ 223.995,36.  
Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016  
**HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA**  
Secretário





# DOCUMENTOS DE CREDENCIAL.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS - PB***

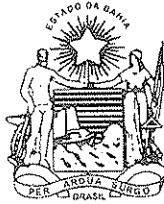
---

**Modalidade de Licitação**  
Pregão Presencial

**Número**  
00039/2016

---



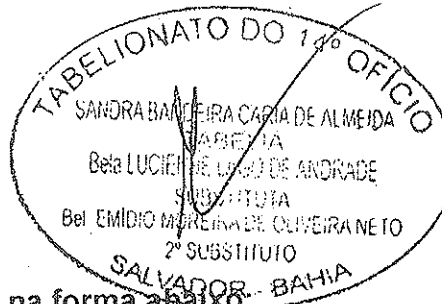


PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Salvador - Bahia  
Cartório do 14º Ofício de Notas  
Av. Tancredo Neves, 274 - Loja 5- BI A



LIVRO Nº 0203  
FOLHA Nº: 148  
ORDEM Nº: 246733



PROCURAÇÃO PÚBLICA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (08/05/2015) nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 14º Ofício de Notas, a cargo da Tabeliã SANDRA RANDIFEIRA CARIA DE ALMEIDA, perante mim, Belª LUCIENNE LAGO DE ANDRADE, eliã Substituta, compareceu como Outorgante, INSTITUTO MUNICIPAL DE ISTRACÃO PÚBLICA, com sede na Av. Tancredo Neves, 274, Centro arial Iguatemi, Bl. A, salas 230/231/232, Caminho das Árvores, nesta Capital, no C.N.P.J. sob o número 05.277.208/0001-76, neste ato representado por JOSE BOBOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula tidade Profissional nº 6713 OAB/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.631.595-04 e domiciliado na Rua Alberto Valença, 148, Ed. Mansao do Lena, ap. 504, Ville, Pituba, nesta capital; o presente reconhecido como o próprio, através das de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante, através de seu ntante legal, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de nomeava e constituia seu bastante Procurador, EDENILSON ABOBOREIRA DE RA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 297-58 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 361.245.755-15 residente e ado na Rua Antônio de Souza Leão, 132, CS 60, Jardim Oceania, João Pessoa, ao qual confere poderes para o fim de representar seus interesses perante a tração pública direta ou indireta, de qualquer ente Federativo, especialmente na Municipal, poderes Executivo e Legislativo, em qualquer modalidade de licitação, a exemplo de convite, tomada de preço, concorrência, pregão eletrônico, Pregão presencial, registro de preço, podendo, pois, assinar todos os anexos de editais, promover quaisquer medidas necessárias, tais como apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, apresentar proposta de preços, oferecer lances, interpor recursos, e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços, e demais condições, firmar compromissos e/ou acordo, transigir, podendo fazer-se acompanhar de técnico da área de informática quando necessário para amostra técnica e finalmente praticar todos os atos que se façam necessários por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato, por prazo indeterminado, o que dará por bom, firme e valioso. Podendo inclusive substabelecer. O nome e dados do(s) outorgado(s) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a)s Outorgante(s) que por eles se responsabiliza(m), civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme disposto no parágrafo 5º, do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Assim dissera(m) e, a seu pedido(s) eu, Belª LUCIENNE LAGO DE

Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 87.209/98 aderido a presente máquina digitalizada, retransmitido 59 do documento apresentado e cotejado neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 59963103161019300493-1; Data: 31/03/2016 10:19:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC54091-CCHK.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  
Bel. Váber de Moraes Cavalcanti  
Tabelião

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



ANDRADE, Subtabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o inciso I, do art. 218, da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, com as alterações da Lei nº 11.047, de 21 de maio de 2008, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pelo(s) outorgante(s), e por mim \_\_\_\_\_, Bel<sup>a</sup> LUCIENNE LAGO DE ANDRADE, Subtabeliã Substituta, que o subscrevo e assino em público e raso, no impedimento ocasional da titular. Foi recolhido o DAJ de nº série 12 sob número 715077.

*[Handwritten signature]*

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
JOSE REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA  
Outorgante

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Salvador, 08 de maio de 2015

*[Handwritten signature]*

Bel<sup>a</sup> LUCIENNE LAGO DE ANDRADE  
Subtabeliã Substituta

**Autenticação Digital**

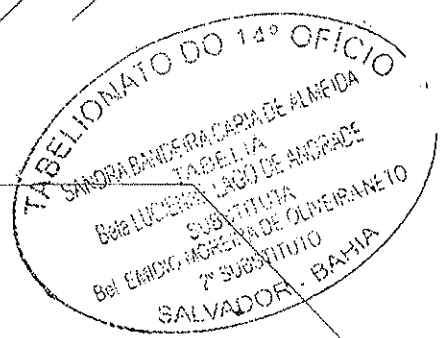
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e lido pelo autor. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59963103161019300453-2; Data: 31/03/2016 10:19:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC54090-P7VR; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Azevedo Cavalcanti  
Titular



Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1600.AB177719-5  
U5BDZXQBZR  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 16:11:00 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309eecd3273613f4fd4b13598961ea01ada658d3215ae97598264ad6529613774a03829b75663c8e471e56214a43dc85c5511

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

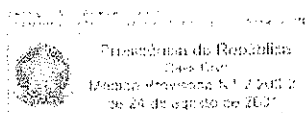
Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 03:28:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 510322

Código de Controle da Autenticação:

59963103161019300453-1 a 59963103161019300453-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*francisco de s. oliveira font*

361.245.755-15

SEDE LV 08 FL 103 RT 544

C.CAS. CM NOVA CANAÃ BA DS

FLORESTA AZUL BA

18-09-1965

ENEDINA MARIA DE OLIVEIRA

EPTACIO INACIO ABOBREIRA

EDENILSON ABOBREIRA DE OLIVEIRA

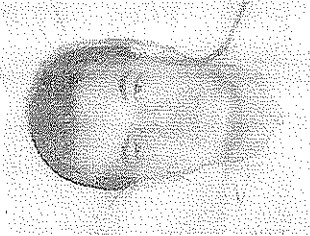

02.902.297-58

04-04-2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CANTERA DE IDENTIDADE

*Edenilson Aboobreira de Oliveira*

NÃO PLÁSTICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

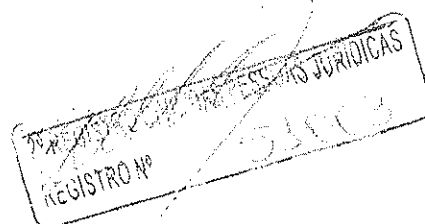
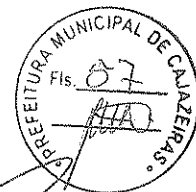


*Edenilson Aboobreira de Oliveira*  
*12/10/16*  
*12/10/16*

*[Handwritten signatures]*



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A PAUTA QUE A SEGUIR ESPECIFICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.



Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 (quatorze) horas, na sede do IMAP, sita na Av. Tancredo Neves, nº 274, Edifício Centro Empresarial Iguatemi, Bloco "A", sala 230, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, realizou-se reunião ordinária para deliberar sobre os temas do edital de convocação, devidamente publicado no Mural da Sede da Instituição, afixado na porta de acesso da sua sala e no seu site [www.portalimap.org.br](http://www.portalimap.org.br), durante o período entre a convocação e a realização desta reunião, cujo texto transcrevemos integralmente, a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DO CONSELHO FISCAL DO IMAP. O Presidente do IMAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 18, inc. I, 19, parágrafo único e demais disposições aplicáveis do último Estatuto da Instituição aprovado na Assembleia Geral do dia 04 (quatro) do mês de maio de 2015, faz saber a todos os interessados e associados, que no dia 15 (quinze) de abril de 2016, às 14:00 horas, em primeira convocação, com o quorum de maioria absoluta e as 14:30 horas, em segunda convocação, com pelo menos um terço dos associados, na sede do IMAP, situada na Av. Tancredo Neves, 274, Edifício Centro Empresarial Iguatemi, Bloco "A", sala 230, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, realizar-se-á reunião da Assembléia Geral Ordinária para deliberar sobre os seguintes temas: 1) Alteração do *caput*, art.1º, inc.VIII do art.2º, art.3º, art.6º, art.7º, art.8º, art.11, inc.I do art.13, incisos IV, V, VI do art.14, art.15, inc.I e inclusão do parágrafo único no art.18, inc.I do art.19, incisos IV, VI, VII e parágrafo único do art.20, art.22, Seção II inclusão do Conselho de Administração e exclusão da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, art.25, art.26, art.27, inclusão do art.27-A, *caput* §1º, §2º, §7º, §8º do art.33, inclusão do Capítulo VII – Do Código de Ética e Conduta e Política de Compliance, art.34, Capítulo VIII – Das Disposições Finais, inclusão parágrafo único e alteração do *caput* do art.35, art.36, art.37, art.38, art.39, art.40, art.41, art.42, art.43, art.44, art.45, art.46 do Estatuto e Alteração dos artigos 2º, 3º, 8º, 9º, 13. Anexo Único – Regulamento da Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, na Modalidade de Telemedicina/Telessaúde; 2) Prestação de Contas do exercício de 2015 e respectivo balanço do Livro Diário nº 011, devidamente registrado no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 50756, 17817, datado de 31 de março de 2016; 3) Manter o Estatuto que será alterado devidamente consolidado neste instrumento; 4) Eleição e Posse do Conselho de Administração; 5) Pedido de demissão da associada Mariélia de Andrade Cabral; 6) Pedido de demissão do associado Ireneo Lino dos Santos Filho e pedido de

demissão da associada Lisandra Santos Freire; 7) Aprovação do Orçamento Financeiro para o exercício de 2016; 8) o que ocorrer. Publique-se no Mural da entidade, com afixação de cópia na Porta de acesso de sua sede e no site [www.imap.ba.gov.br](http://www.imap.ba.gov.br). Salvador-Ba, 06 de Abril de 2016. José Reis Aboboreira de Oliveira – Presidente. CERTIDAO – Certifico que este edital foi publicado no mural, no site [www.imap.ba.gov.br](http://www.imap.ba.gov.br) e afixado na porta de acesso a sede do IMAP, em 06.04.2016 – Maria José Cabral Aboboreira – Associada. No horário designado, às quatorze horas, verificou-se a presença dos seguintes associados: José Reis Aboboreira de Oliveira, Lucas Cabral Aboboreira, Maria José Cabral Aboboreira, Mariélia de Andrade Cabral Araújo, Andréa Barbosa Cabral, Márcia Cristina de Andrade Cabral, Kriswânia de Andrade Cabral. Afrânio de Carvalho Freire Filho, Lisandra Santos Freire, Carlos Humberto Araújo e Irênio Lino dos Santos Filho. Registrou-se a ausência da associada Maria Rosália Cabral. Verificado o quorum legal, o Presidente declarou aberta a reunião, deu boas vindas a todos, indicou a associada Maria José Cabral Aboboreira, para exercer a função de Secretária dos trabalhos da Reunião, o que foi aceito por ela e por todos, tendo, ainda, explicado os motivos da reunião seguido da leitura do edital. Seguindo a ordem da pauta, foi dada a palavra aos membros do Conselho Fiscal para manifestarem-se sobre o primeiro tema: 1) Alteração do *caput*, art.1º, inc.VIII do art.2º, art.3º, art.6º, art.7º, art.8º, art.11, inc.I do art.13, incisos IV, V, VI do art.14, art.15, inc.I e inclusão do parágrafo único no art.18, inc.I do art.19, incisos IV, VI, VII e parágrafo único do art.20, art.22, Seção II inclusão do Conselho de Administração e exclusão da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, art.25, art.26, art.27, inclusão do art.27-A, *caput* §1º, §2º, §7º, §8º do art.33, inclusão do Capítulo VII – Do Código de Ética e Conduta e Política de Compliance, art.34, Capítulo VIII – Das Disposições Finais, inclusão parágrafo único e alteração do *caput* do art.35, art.36, art.37, art.38, art.39, art.40, art.41, art.42, art.43, art.44, art.45, art.46 do Estatuto e Alteração dos artigos 2º, 3º, 8º, 9º, 13. Anexo Único – Regulamento da Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, na Modalidade de Telemedicina/Telessaúde; Apresentada a proposta do Estatuto e Anexo Único atualizados, resolvidos de comum acordo, após discussão do texto integral, aprovarem as alterações por unanimidade, com o seguinte teor:

Art. 1º - O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, também designado pela sigla IMAP, é constituído sob a forma de associação civil, direito privado, sem fins lucrativos, tendo o prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edif.CEO, Torre Nova York, salas 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008. CEP nº 41.820-021, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente: Art.2º - VIII – Consultoria especializada e prestação de serviços online de saúde, na modalidade de telemedicina, na forma das Resoluções números 1.638/2002, 1821/2007 e 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina; Art. 3º – São membros efetivos da entidade os associados fundadores e as pessoas físicas que obtenham aprovação de seus nomes pela maioria do Conselho de Administração; Art. 6º – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Conselho de Administração da entidade, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com os seus compromissos quitados; Art. 7º - A exclusão será aplicada ao associado que infringir/violar qualquer disposição legal, estatutária, Código de Ética e Política de Compliance, pelo Conselho de Administração, depois do infrator ter sido notificado por escrito dos motivos de sua exclusão e da não aceitação das suas alegações de defesa, no prazo de cinco dias; Art. 8º - O associado excluído poderá recorrer à Assembleia Geral, dentro do prazo de dez dias, contado da data do recebimento da notificação de sua exclusão, não tendo o recurso efeito suspensivo, devendo



este ser incluído na ordem do dia do respectivo edital de convocação; Art. 11 - A admissão, demissão, desligamento ou a exclusão se tornará definitiva mediante ata lavrada e assinada pelo Conselho de Administração ou da ata da Assembleia Geral em que seja aprovado o ato, consignando a assinatura do associado, se estiver presente; Art.13 - I - Cumprir determinações do presente Estatuto e das instruções, ordens e deliberações que emanarem do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; Art.14 - IV - Reclamar perante o Conselho de Administração medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recurso à Assembleia Geral; V - Fiscalizar para que a entidade não remunere os membros do Conselho de Administração, não distribua lucros, vantagens, dividendos, bonificações a dirigentes, associados ou a mantenedores, destinando a totalidade das rendas para aplicação em suas finalidades; VI - Representar a Assembleia Geral contra faltas praticadas pelo Conselho de Administração; Art. 15 - São órgãos da entidade: I - Assembleia Geral; II - Conselho de Administração; Art.18 - I - Do Conselheiro Presidente; Parágrafo Único - A convocação será efetuada com antecedência mínima de 6 (seis) dias com edital publicado em seu site e afixado no mural, na sua sede, expondo os motivos da convocação e a especificação da pauta; Art.19 - I - Do Conselheiro Presidente; e Art.20 - IV - Appreciar o demonstrativo financeiro, o balanço patrimonial do exercício fiscal e aprovar as contas do exercício findo apresentadas pelo Conselho de Administração; VI - eleger e destituir por votação nominal e aberta os membros do Conselho de Administração; VII - Dar posse aos membros eleitos do Conselho de Administração; Parágrafo único - Para destituir os membros do Conselho de Administração e alterar o estatuto, será exigido o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes; Art. 22 - Compete privativamente a Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, aprovar as contas e alterações no Estatuto. **SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;** Art. 25 - O Conselho de Administração é um Órgão Colegiado encarregado do processo de planejamento e direcionamento estratégico do IMAP, integrado por 04 (quatro) associados, escolhidos pela Assembleia Geral, composto de: I - 01 (um) Conselheiro Presidente; II - 01 (um) Conselheiro 1º Vice-Presidente; III - 01 (um) Conselheiro; IV - 01 (um) Conselheiro 2º Vice-Presidente; e IV - 01 (um) Conselheiro Secretário; § 1º - Os cargos eletivos serão remunerados; § 2º - A eleição se dará durante o mês de abril de cada biênio. § 3º - O mandato dos membros dos órgãos da entidade será de quatro anos, com direito a reeleição, sem limites de mandatos; § 4º - O Conselho de Administração será auxiliado por funcionários que comporão o quadro de pessoal, contratados pelo Conselheiro Presidente, na forma da CLT; §5º - Ressalvada a competência individual de cada Conselheiro, prevista neste estatuto, a decisão do Colegiado terá deliberação por maioria de seus membros, havendo empate compete ao Conselheiro Presidente proferir o segundo voto de qualidade. Art. 26 - Compete ao Conselho de Administração adotar as medidas necessárias para alcançar os objetivos sociais do Instituto, cabendo-lhe ainda: I - fixar a orientação geral das atividades do Instituto; II - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações tomadas nas suas reuniões; III - aprovar os regimentos internos; IV - elaborar, discutir e aprovar o Planejamento Estratégico, suas alterações, adequações e acompanhar a sua fiel execução e cumprimento junto a Superintendência; V- aprovar política de gerenciamento de riscos e acompanhar sua implementação, visando fortalecer o ambiente de controles internos; VI - aprovar políticas de gerenciamento de crises e acompanhar sua atualização; VII - assegurar a aderência do Instituto a todos os regulamentos normativos, inclusive trabalhista e tributário, ressalvada a hipótese de interpretação jurídica distinta emitida pela Assessoria Jurídica; VIII - exercer suas atribuições considerando o objeto social da instituição, sua viabilidade no longo prazo e os impactos

5

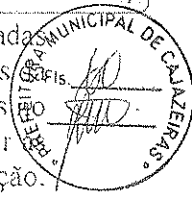
REGISTRO Nº 59962504161348270068-3

9

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signatures and marks at the bottom right.

decorrentes de suas atividades, produtos e serviços na sociedade e em suas partes interessadas (externalidades); IX - identificar, discutir e garantir a disseminação dos valores e princípios de organização; X - estimular a reflexão estratégica constante e manter-se atento às mudanças do ambiente externo, buscando garantir a capacidade de adaptação da instituição; XI - aplicar penalidades aos associados infratores mediante procedimento aberto com a imputação, notificação e garantia do contraditório; XII - tomar conhecimento dos balancetes apresentados pela contabilidade, verificando sua exatidão e submeter a discussão com a participação da Superintendência; XIII - Submeter o Balanço Anual e a respectiva prestação de contas a Assembleia Geral para análise, discussão e deliberação. IX - Regulamentar via instrumento normativo autônomo o Programa de *Compliance* do instituto e apoiar a sua aplicação e cumprimento; Art.27 Compete aos membros do Conselho de Administração: I - Por seu Conselheiro Presidente: a) representar a entidade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração; c) participar dos encontros de Entidades congêneres do país e no exterior; d) celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas; e) organizar e coordenar, com a colaboração do Conselheiro Secretário a pauta de reuniões; f) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário; g) contratar, demitir ou rescindir contrato, de Superintendente Geral para exercício das atividades de gerenciamento, supervisão e controle, assim como do Coordenador Financeiro, após prévia aprovação pelo Conselho de Administração; h) praticar os demais atos que não sejam de competência do Superintendente Geral; i) delegar atribuições a outros membros, empregados da Instituição ou terceiros pessoas físicas através de carta de preposição, instrumento público ou particular de mandato, termo de credenciamento, portaria ou qualquer outro instrumento equivalente. II - Por seu Conselheiro 1º Vice-Presidente: a) Substituir o Conselheiro Presidente nas hipóteses previstas no art.33, §7º deste Estatuto e colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina; b) Exercer as atribuições que lhe forem designadas; c) Participar dos Encontros municipalistas quando ausente o Presidente. III - Por seu Conselheiro 2º Vice-Presidente: a) Substituir o Conselheiro 1º Vice-Presidente em seus impedimentos e colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, salvo quando houver delegação direta do Conselheiro Presidente nas hipóteses previstas no §8º do art.33, alínea i e g, do inciso I do art.27 e §3º do art.27-A deste Estatuto; b) Exercer as atribuições que lhe forem designadas; IV - Por seu Conselheiro Secretário a) zelar e manter em ordem a documentação referente às atividades do Conselho; b) exercer outras atribuições que lhes forem delegadas. Art.27-A. Compete ao Superintendente Geral: a) implantar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Planejamento Estratégico do instituto, cientificando o Conselho de Administração sobre irregularidades/inconsistências/afastamento no seu cumprimento; b) implantar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do instituto, através da gestão dos recursos disponíveis para estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; c) implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, patrimônio, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo; d) analisar o resultado operacional e elaborar relatórios gerenciais demonstrando a eficácia da aplicação dos recursos e o desempenho econômico do instituto; e) implantar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de políticas de atração e retenção de talentos, sucessão, avaliação de desempenho e treinamento de equipe, com poderes de admissão e demissão de funcionários e contratação e rescisão de contratos de prestação de serviço; f) desenvolver processos para organização das atividades, cadenciamento de demandas, planejamento e acompanhamento do cumprimento de metas, emitindo relatórios semanais ao Conselho de Administração; g) dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades da área administrativas do instituto. h) dirigir as atividades e políticas do setor comercial, alinhando a



*[Handwritten mark]*

2º REGISTRO  
REGIS. Nº. 1611

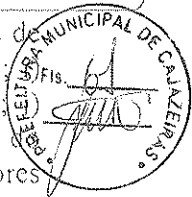
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

área ao Planejamento Estratégico do instituto, avaliar resultados, acompanhar indicadores de desempenho e desenvolver estratégias e planos de atuação para cumprimento das metas; fiscalizar, zelar e manter em ordem a documentação contábil e financeira do instituto; acompanhar e manter atualizada a cobrança da contribuição para atender as necessidades de bom funcionamento; l) manter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, títulos e valores pertencentes à entidade; m) autorizar pagamento de todas as despesas da entidade e vetar qualquer ato de membro da entidade que não tenha sua autorização; n) atuar junto à contabilidade para a devida escrituração dos valores e bens da entidade; o) abrir e movimentar contas bancárias, encerrar contas, assinar e endossar cheques e documentos bancários em conjunto com o Coordenador Financeiro; p) receber por inventário os bens da entidade quando da posse e manter sobre sua guarda enquanto exercer o mandato; q) implantar, fiscalizar e executar o Programa de *Compliance*, emitindo relatórios periódicos de análise de risco do programa ao Conselho de Administração para realização de adaptações necessárias. r) constituir procurador ou preposto para representação do instituto junto aos entes federados, Poder Legislativo, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Conselhos de Classe, Consórcios Públicos com o fim específico de habilitar o outorgado a participar de licitações, dispensas e inexigibilidades, com poderes expressos de credenciamento, apresentação de propostas e documentos de habilitação, ofertar lances, negociar, desistir/renunciar recursos, interpor/arrozoar/contrarrazoar recursos, assinar contratos e aditivos, em nome do outorgante; s) apresentar prestação de contas, devidamente assinada, e o respectivo balanço anual para o Conselho de Administração; § 1º - O Superintendente poderá contratar, mediante comprovação da necessidade, apresentação de proposta e adequação do perfil, submetido à aprovação do Conselho de Administração: I - Assessoria Executiva: objetivando o assessoramento estratégico, suporte administrativo, financeiro, contábil e operacional; II - Assessoria de Marketing: objetivando auxiliar no desenvolvimento e implementação de ações de marketing, incluindo pesquisas de mercado, campanhas publicitárias e promocionais, visando projetar a imagem da instituição e ampliar a quantidade de municípios que utilizam os serviços do IMAP; III - Assessoria Jurídica: objetivando a elaboração de pareceres, orientações em negociações, prevenção de conflitos judiciais, acompanhamento processual, orientação trabalhista e tributária, fornecimento de minutas sobre matérias municipalistas, assuntos de interesse da municipalidade e decorrentes das atividades internas da instituição; § 2º O Superintendente Geral será responsabilizado objetivamente nos âmbitos civil, administrativo e criminal pela prática de atos lesivos contrários aos valores da instituição e princípios basilares da administração pública municipal; § 3º Na ausência, impedimento e vacância do cargo de Superintendente Geral e/ou Coordenador Financeiro as suas atribuições serão exercidas pelo Conselheiro Presidente, em conjunto com o cargo preenchido ou individualmente quando ocorrer no mesmo momento os motivos expostos neste parágrafo para ambos os cargos, até que cessem os motivos ou haja substituição, podendo haver delegação do Conselheiro Presidente a qualquer membro do Conselho de Administração para exercício interino dos referidos cargos; Art. 33 - As chapas que concorrerão aos cargos eletivos serão consideradas registradas se apresentadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao início do pleito eleitoral, junto ao Conselho de Administração, assinada pelo titular que encabeça a chapa e autorização dos demais membros, não sendo admitido registro de chapa incompleto; § 1º - As chapas serão consideradas completas quando tiverem candidatos ao Conselho de Administração, na quantidade e cargos fixados neste Estatuto; § 2º - Na Assembleia Geral será lido o edital de convocação e a sua pauta, sendo as deliberações tomadas na ordem sequencial, salvo aprovação em sentido contrário, devendo o voto ser proferido de forma nominal, com registro em ata pelos escrutinadores escolhidos pelo Conselheiro Presidente, com a proclamação final da chapa



Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '4'.

REGISTRO Nº  
Handwritten signature and stamp.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the word 'Deliberação'.



eleita; §7º - No caso de renúncia, falecimento, demissão, exclusão do Conselheiro Presidente ocorrida antes do término do prazo para o qual foi eleito, este será substituído imediatamente pelo Conselheiro 1º Vice-Presidente e assim sucessivamente, devendo ser convocada Assembleia Geral, na forma do Estatuto, no prazo de 05 dias, para a eleição do membro que renunciou, faleceu, foi demitido, excluído; §8º - No caso de licenciamento ou impedimento transitório do Conselheiro Presidente, este delegará as atribuições de sua competência a qualquer os membros do Conselho de Administração; **CAPÍTULO VII - DO CODIGO DE ÉTICA, CONDUCTA E POLÍTICA DE COMPLIANCE** Art.34 – Os associados, colaboradores internos e externos, empregados sob o regime CLT, Membros do Conselho de Administração, Superintendente Geral, prestadores de serviço, estagiários, menores aprendizes, fornecedores ou parceiros de negócios, bem como toda pessoa física ou jurídica que contribua/colabore diretamente com as finalidades da instituição, obrigam-se a cumprir rigorosamente os deveres consignados no Código de Ética e Política de *Compliance*. §1º - O Código de Ética e Conduta regula as diretrizes de baseadas em padrões éticos, morais e legais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua fiel aplicação a todos que exerçam funções destinadas a contribuir com o cumprimento da missão e objetivos do IMAP, sejam eles, empregado, prestador de serviços, estagiário, menor aprendiz, fornecedor, profissionais da administração pública que se vinculam à instituição. §2º - A Política de *Compliance* visa orientar associados, colaboradores internos e externos, empregados sob o regime CLT, Conselho de Administração, Superintendente Geral, prestadores de serviço, estagiários, menores aprendizes, fornecedores ou parceiros de negócios, por meio de princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no desempenho de suas atividades, através da implantação de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo a denúncia de irregularidades, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública responsabilizando-os objetivamente pelos seus atos. **CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 35 – Processo de exclusão de Associado terá início com uma peça formal de denúncia de qualquer associado, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Parágrafo único. Em se tratando de denúncia realizada na ouvidoria da instituição, através da aplicação do Programa de *Compliance*, compete ao associado responsável pela ouvidoria instruí-la com a cópia integral da denúncia. Art. 36 – É vedado ao IMAP envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente de natureza político-partidária ou religiosa. Art. 37 - O exercício financeiro do IMAP será de 01 de janeiro a 31 de dezembro. Art. 38 - A representação dos Associados e da entidade será feito pelo Conselheiro Presidente. Art. 39 - A Assembleia Geral será presidida pelo Conselheiro Presidente do IMAP e as deliberações aprovadas, observado o quorum, serão executadas pelo Conselho de Administração e constarão em ata que será assinada pelo Conselheiro Presidente e pelo Conselheiro Secretário. Parágrafo único. Em caso de ausência do Conselheiro Secretário, será indicado um associado para este fim, dentre os presentes na sessão. Art. 40 - A participação dos Associados será registrada com assinatura no livro de presença da Assembleia Geral, aberto especificamente para este fim. Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos Associados presentes em Assembleia Geral, na forma de resolução, podendo ser complementado por regimento interno, regulamentos e instruções aprovadas pela Conselheiro de Administração. Art. 42 – A entidade não remunera, nem concede vantagens, lucros ou dividendo, a qualquer título, aos associados, conselheiros, benfeitores, mantenedores ou equivalentes. §1º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional; §2º - A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '4'.

REGISTRO Nº  
Handwritten signature and stamp.

Handwritten signature.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



INSTITUO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARTÓRIG AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 59962504161348270068-7; Data: 25/04/2016 13:48:23  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADG14505-E0XP;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tutor



bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 43 - O presente Estatuto só poderá ser alterado por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à reunião da Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim, podendo deliberar também sobre outros assuntos da pauta. Art. 44 - As taxas de contribuições serão fixadas pela Assembleia Geral. Art. 45 - A entidade só será extinta pelo voto de 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios presentes a reunião em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, que disporá a cerca da destinação do patrimônio da entidade que será revertido para entidade congênera sem fins lucrativos e com registro no Conselho Nacional de Assistência Social. Art. 46 - Ficam revogadas as disposições do Estatuto anterior e suas alterações, vigorando o presente Estatuto de forma consolidada, a partir desta data. Alteração dos artigos 2º, 3º, 8º, 9º, 13. Anexo Único - Regulamento da Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, na Modalidade de Telemedicina/Telessaúde. Art. 2º - O caráter da prestação de serviços é sem fins lucrativos, tendo prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, sala 215. CPE 41.820/020, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia; Art. 3º - A Unidade tem como finalidade a Prestação de serviço de consultoria especializada em saúde, na modalidade de telemedicina/telessaúde, na forma das resoluções editadas pelo Conselho Federal de Medicina números: Resoluções números 1.638/2002, 1821/2007 e 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina e suas alterações posteriores. Art. 8º - Compete ao Conselho de Administração do IMAP, na Unidade de Saúde de Telemedicina, quanto aos serviços, de que tratam este Regulamento: I - Por seu Conselheiro Presidente, exercer as atribuições descritas no inciso I do art.27 do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde. II - Por seu Conselheiro 1º Vice-Presidente, exercer as atribuições descritas no inciso II do art.27 do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde. III - Por seu Conselheiro 2º Vice-Presidente, exercer as atribuições descritas no inciso III do art.27 do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde. IV - Por seu Conselheiro Secretário, exercer as atribuições descritas no inciso IV do art.27 do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde. V - Por seu Superintendente Geral, exercer as atribuições descritas no art.27-A do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde. Art. 9º. (revogado). Art. 13 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do IMAP, com a participação do Médico Diretor Técnico da Unidade de Saúde e aprovação do Jurídico. Aprovada a matéria, segue ao final da presente Ata transcrito, o Estatuto e o Anexo Único consolidados em sua última versão, devidamente assinados por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e Médico Diretor Técnico Responsável. Dando sequência ao segundo tema da pauta: 2) Prestação de Contas do exercício de 2015 e respectivo balanço do Livro Diário nº 011, devidamente registrado no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 50756, 17817, datado de 31 de março de 2016 - Apresentadas as contas e o balanço de 2015 ao Conselho Fiscal e após as devidas explicações técnicas do diretor presidente, o Conselho Fiscal, a sua unanimidade, apresentou parecer verbal pela aprovação das contas, tendo em seguida, a Assembleia Geral também aprovado as contas apresentadas, sem qualquer divergência. Pelo Presidente foi colocado em discussão o terceiro tema da pauta: 3) Consolidar as alterações propostas ao Estatuto neste instrumento - Não houve qualquer divergência, sendo aprovada a consolidação do Estatuto incluso nesta Ata e do Regulamento da Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, na modalidade de

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '4'.

REGISTRO Nº  
2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Handwritten signature.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the word 'verbal'.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Telemedicina/Telessaúde, em anexo. Dando seguimento foi discutido o item 4) **Eleição e Posse do Conselho de Administração**. Foi apresentada chapa única, subscrita pelo Presidente, com antecedência de vinte e quatro horas, na sede do IMAP, para a eleição do Conselho de Administração, assim composta: **CONSELHEIRO PRESIDENTE: José Reis Aboboreira Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o n. 6.713, portador do CPF nº 082.631.595-04, portador do RG nº 0144461200 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Alberto Valença, nº 148, apt.504, Pituba, Salvador, Bahia, CEP nº 41.810-825; **CONSELHEIRO 1º VICE-PRESIDENTE: Afrânio de Carvalho Freire Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do CPF n. 442.242.905-10 e da cédula de identidade RG n. 324475829 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Heaquel José de Almeida, n.551, Condomínio Vale do Jaguaripe, Casa 105, Piatã, Salvador, Bahia, CEP 41.650-055, Salvador-Ba; **CONSELHEIRO 2º VICE-PRESIDENTE: Lucas Cabral Aboboreira**, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA n. 24.559, portador do CPF N. 006.508.435-76 e da cédula de identidade RG n. 885433408 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da Gratidão, n.290F, Apt.801, Piatã, Salvador, Bahia, CEP nº 41.650-195; **CONSELHEIRO SECRETÁRIO: Maria José Cabral Aboboreira**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 211.552.835-20, portadora do RG nº 0150389710 SSP/BA, inscrita na OAB/BA sob o nº 10.276, residente e domiciliada na Rua Alberto Valença, nº 148, apt.504, Pituba, Salvador, Bahia, CEP nº 41.810-825; Após discussão, foram eleitos pela Assembleia Geral os membros acima indicados para os cargos especificados, por aclamação. Em seguida pela Assembleia Geral, através do Presidente, foram declarados eleitos e empossados, os membros para seus respectivos mandatos, pelo período de 2016 a 2020. Em sequência, foi posto em discussão os seguintes itens: 5) **Pedido de demissão da associada Mariélia de Andrade Cabral**; 6) **Pedido de demissão do associado Irenio Lino dos Santos Filho e pedido de demissão da associada Lisandra Santos Freire**; Pede demissão do instituto, nos termos do art.6º do Estatuto, a associada Mariélia de Andrade Cabral, o que foi aceito por todos, ficando a mesma excluída do quadro de associados. De igual modo, pediram demissão do instituto, nos termos do art.6º do Estatuto, os associados Irenio Lino dos Santos Filho e Lisandra Santos Freire, o que foi aceito por todos, ficando os mesmos excluídos do quadro de associados. 7) **Aprovação do Orçamento Financeiro para o exercício de 2016**. Foi apresentada a proposta do Orçamento da Estimativa da Receita e da Despesa pelo Tesoureiro, resolvido em comum acordo, após discussão do texto, aprovar sem ressalva, por unanimidade, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, cuja peça deverá em arquivo digital ser implantado no *software* de Gerenciamento Financeiro e ao final do exercício deverá ser confeccionado o Livro Diário e demais instrumentos de registros contábeis, sendo estes assinados pelo Superintendente Geral e Contador, se já tiver sido contratado, e na sua ausência pelo Conselheiro Presidente e Contador. Finalmente, foi colocado em discussão, o oitavo tema: 8) **O que ocorrer**: 8.1) aprovada por unanimidade a desincorporação com a devolução da Revista Caro Gestor como periódico produzido pelo IMAP; 8.2) Em seguida foi aprovado o Planejamento Estratégico 2016 elaborado juntamente com empresa de consultoria terceirizada contratada para esta finalidade. 8.3) Finalmente, o Presidente esclareceu a todos que durante o exercício de 2015 o IMAP reduziu o índice de inadimplência dos seus clientes de 33% (trinta e três por cento) para 13% (treze por cento), contudo em relação ao ano de 2014 houve uma queda na receita operacional bruta de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) o que comprova a inexistência de crescimento no exercício de 2015. Por isso, foi contratada a empresa mencionada no item 8.1 para através do Planejamento Estratégico reverter esse quadro e voltar ao crescimento. Falou, ainda, das dificuldades das novas unidades implantadas nos Estados de Sergipe, Ceará e Paraíba, ratificando o crescimento negativo. 8.4) Após registro providenciar alteração de endereço perante a Prefeitura Municipal de Salvador e Receita Federal do Brasil.



8.5) Na oportunidade foi colocado em pauta para aprovação o Código de Ética e Conduta do IMAP, sendo este aprovado, por unanimidade, sem alteração. Nada mais havendo, ficou determinado o registro desta ata e das alterações do Estatuto no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca, para os devidos fins de direito.

**I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

José Reis Aboboreira de Oliveira – Conselheiro Presidente

Afrânio de Carvalho Freire Filho – Conselheiro 1º Vice-Presidente

Lucas Cabral Aboboreira – Conselheiro 2º Vice-Presidente

Maria José Cabral Aboboreira – Conselheira Secretária



**II - ASSOCIADOS PRESENTES:**

Andréa Barbosa Cabral

Kriswania de Andrade Cabral Cardoso

Márcia Cristina de Andrade Cabral

Carlos Humberto Araújo

**III - ASSOCIADOS DEMITIDOS:**

Irênio Lino dos Santos Filho

Mariélia de Andrade Cabral Araújo

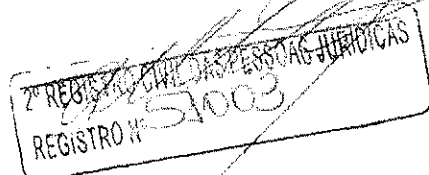
Lisandra Santos Freire

**IV - Médico Diretor Técnico**

Dra. CLÁUDIA ALMEIDA DE ARAÚJO GÓES  
Diretora Técnica, inscrita no CREMEB sob n.11.571

**V - ADVOGADA INDICADA**

Dra. FERNANDA SAYAO SANTOS  
Advogada OAB nº 32.567/BA



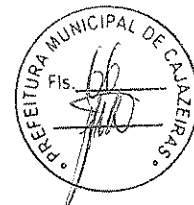
**CANTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º DISTRITO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 e 2º DISTRITO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR - BA

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 59962504161348270068-10; Data: 25/04/2016 13:48:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG14502-4MYO.  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
 Tabelar



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**REGISTRO Nº 51003**

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR - BA

Protocolo: 17926  
 Registro: 51003  
 A margem do registro primitivo n 18967  
 O QUE CERTIFICO

*[Assinatura]*  
 SALVADOR - BA 22/04/2016

Custas: Emol R\$194,28 Taxa Fiscal: R\$104,91  
 Total: R\$299,19  
 DAJE: 448399 Serie: 015 Emissor: 1568

Maria Luiza dos Santos Silva Albuquerque - Oficial  
 Jamila Jobard Silva - Tabelar

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
 1566-AB-059158-C  
 SNFHGPJXAV

Consultas:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

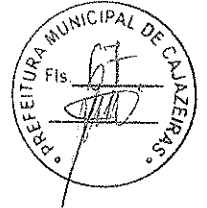
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## ESTATUTO CONSOLIDADO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, DURAÇÃO, SEDE E FORO.



Art. 1º - O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, também designado pela sigla IMAP, é constituído sob a forma de associação civil, direito privado, sem fins lucrativos, tendo o prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf.CEO, Torre Nova York, salas 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, CEP nº 41.820-021, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Parágrafo Único. Ficam criadas as seguintes filiais:

- I - Filial 1 situada na Rua Alberto Azevedo, nº 155, Centro Empresarial Fernanda Machado Pereira Lobo, Vila Militar, Aracaju/SE, CEP 49.052-060;
- II - Filial 2 situada na Av. Santos Dumont, nº 313, Torre Del Passo, sala 905, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-160;
- III - Filial 3 situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 753, Edf. Central Park, sala 515, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-904

### CAPÍTULO II DA FINALIDADE.

Art. 2º - A entidade tem como finalidade, as seguintes atividades:

- I - O desenvolvimento institucional das entidades de direito público municipal, o estudo da administração pública, o desenvolvimento da pesquisa, do ensino, da saúde, da gestão de pessoal, capacitação de servidores e professores da administração pública;
- II - produção literária, audiovisual, multimídia e similares;
- III - Produção, distribuição de livros, periódicos, ensaios, apostilhas, revistas e similares destinados a administração pública em suas diversas áreas de atuação;
- IV - produção, impressão, distribuição e publicação de jornais, revistas e atos oficiais de interesse dos Municípios;
- V - Cursos, seminários, capacitação e treinamentos voltados para administração pública;
- VI - Desenvolver estudo, pesquisa e projeto tendo como objeto a criação de tecnologia da informação, sobretudo kit tecnológico com portais/sítios para integração de serviços praticados pela a administração pública, visando qualquer das atividades do art. 3º das Leis 9.790 de 23 de março de 1999 e 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com a finalidade de transferir tecnologia para os entes públicos, através de convênio de colaboração técnica/termo de parceria, licenciamento, locação e/ou cessão de direitos ou de uso, cuja

tecnologia desenvolvida deverá ter aplicação nas áreas de saúde, transparência, tributação, recursos humanos, educação, assistência social, licitações e contratos, controle, controle financeiro, orçamentário, tesouraria, protocolo, patrimônio, almoxarifado, gestão documental, serviços de digitalização, indexação, armazenamento dos dados em *data center* e qualquer outro *software* customizável destinado as atividades da Administração Pública, como ferramenta de modernização e efficientização da estrutura e execução de atividades da gestão pública, integrando governo, empresa e cidadão.

VII – Consultoria especializada em serviços educacionais e oferta de ensino para educação de jovens e adultos, inclusivo, infantil, creche, fundamental, médio e superior.

VIII – Consultoria especializada e prestação de serviços online de saúde, na modalidade de telemedicina, na forma das Resoluções números 1.638/2002, 1.821/2007 e 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina;

IX – Consultoria especializada em serviços administrativos, legislativos, controle interno, jurídico, tributário, licitações e contratos e recursos humanos para a Administração Pública.

X - Celebrar convênios, contratos e outros ajustes com a Administração Pública e Privada, visando o cumprimento dos objetivos e finalidades estatutárias.

Parágrafo único - a consultoria especializada de prestação de serviços online de saúde, na modalidade de telemedicina, será disciplinada em regulamento próprio de sua constituição, como Unidade autônoma do IMAP, com independência administrativa, física e financeira, na conformidade do anexo único integrante deste Estatuto.

**CAPÍTULO III**  
**DOS ASSOCIADOS, DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES.**

**SEÇÃO I**  
**Dos associados e de sua admissão**

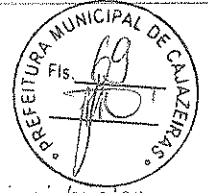
Art. 3º – São membros efetivos da entidade os associados fundadores e as pessoas físicas que obtenham aprovação de seus nomes pela maioria da Conselho de Administração.

Art. 4º - Pode ingressar na Associação as pessoas físicas que exerçam atividades profissionais ligadas a Administração Pública Municipal, que aceitem as normas deste Estatuto e concordem em desenvolver ações e atividades dentro das finalidades da entidade, visando o seu fortalecimento e sustentação econômica.

Art. 5º - O número de associados será ilimitado, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas e contraídas pela entidade.

**SEÇÃO II**  
**Da demissão de Associados**

Art. 6º – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Conselho de Administração da entidade, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com os seus compromissos quitados.



**SEÇÃO III**  
Da exclusão de Associados e do Recurso

Art. 7º - A exclusão será aplicada ao associado que infringir/violar qualquer disposição legal, estatutária, Código de Ética e Política de *Compliance*, pelo Conselho de Administração, depois do infrator ter sido notificado por escrito dos motivos de sua exclusão e da não aceitação das suas alegações de defesa, no prazo de cinco dias.

Art. 8º - O associado excluído poderá recorrer à Assembleia Geral, dentro do prazo de dez dias, contado da data do recebimento da notificação de sua exclusão, não tendo o recurso efeito suspensivo, devendo este ser incluído na ordem do dia do respectivo edital de convocação.

Art. 9º - A exclusão será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido contra a penalidade, no prazo previsto no artigo anterior.

**SEÇÃO IV**  
Do desligamento do Associado

Art. 10 - O desligamento do associado ocorrerá por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida ou ainda por dissolução da entidade.

Art. 11 - A admissão, demissão, desligamento ou a exclusão se tornará definitiva mediante ata lavrada e assinada pelo Conselho de Administração ou da ata da Assembleia Geral em que seja aprovado o ato, consignando a assinatura do associado, se estiver presente.

Art. 12 - Os deveres dos Associados perduram para todos os desligados e excluídos até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o seu afastamento.

**SEÇÃO V**  
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - São deveres dos Associados, também denominados de membros ou filiados:

- I - Cumprir as determinações do presente Estatuto e das instruções, ordens e deliberações que emanarem do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II - Aceitar e desempenhar com zelo e dedicação as funções dos cargos para os quais foram eleitos ou nomeados;
- III - Satisfazer todos os compromissos assumidos com a entidade;
- IV - Promover ou contribuir para a união, harmonia e solidariedade entre os membros da entidade;
- V - Comparecer as reuniões da Assembleia Geral;

REGISTRO Nº 51003  
RECEBIMOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRINHAS

- VI – Cuidar e zelar dos interesses da entidade, prestando-lhe serviços que contribuam para o seu bom funcionamento;
- VII - Pagar a entidade, as contribuições estabelecidas neste Estatuto e outras que forem aprovadas em Assembleia Geral;
- VIII – Defender os interesses da entidade.



## SEÇÃO VI DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 14 – São direitos dos Associados, desde que estejam quites suas obrigações financeiras e estatutárias:

- I – Votar e ser votado para qualquer cargo dos órgãos da entidade;
- II – Discutir e Votar sobre assuntos referentes às finalidades da entidade;
- III – Propor as medidas que julgar necessárias aos interesses dos associados;
- IV – Reclamar perante o Conselho de Administração medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recurso à Assembleia Geral;
- V – Fiscalizar para que a entidade não remunere os membros do Conselho de Administração, não distribua lucros, vantagens, dividendos, bonificações a dirigentes, associados ou a mantenedores, destinando a totalidade das rendas para aplicação em suas finalidades;
- VI – Representar a Assembleia Geral contra faltas praticadas pelo Conselho de Administração.

## CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS

Art. 15 – São órgãos da entidade:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;

## SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral do IMAP é o órgão deliberativo, autônomo e soberano em suas decisões, constituído pelos associados.

Art. 17 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se á anualmente, e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art.18 - A Assembleia Geral reunir-se á, ordinariamente por convocação:

- I – Do Conselheiro Presidente
- II – Na falta deste, por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Único - A convocação será efetuada com antecedência mínima de 6 (seis) dias com edital publicado em seu site e afixado no mural, na sua sede, expondo os motivos da convocação e a especificação da pauta.



Art. 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, por convocação:

- I - Do Conselheiro Presidente; e
- II- De, no mínimo, 1/5 dos seus Associados, com direito a voto.

Parágrafo Único - A convocação será efetuada com antecedência mínima de 6 (seis) dias com edital publicado em seu site e afixado no mural, na sua sede, expondo os motivos da convocação e a especificação da pauta.

Art. 20 - À Assembleia Geral compete:

- I - Deliberar sobre os objetivos da entidade e sobre os assuntos de interesse dos Associados;
- II - Aprovar o Estatuto, respectivas alterações e seu regimento interno;
- III - Fixar a contribuição dos seus associados, cumprir e fazer cumprir o estatuto da entidade;
- IV - Apreciar o demonstrativo financeiro, o balanço patrimonial do exercício fiscal e aprovar as contas do exercício findo apresentadas pelo Conselho de Administração;
- V - Referendar convênios, termos de acordo e ajustes com entidades públicas e privadas;
- VI - eleger e destituir por votação nominal e aberta os membros do Conselho de Administração;
- VII - Dar posse aos membros eleitos do Conselho de Administração;
- VIII - Aprovar ou rejeitar a demissão de associados, aceitar ou recusar recursos interpostos por associados.
- IX - Dissolver a entidade.
- X - Decidir sobre os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único - Para destituir os membros do Conselho de Administração e alterar o estatuto, será exigido o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21 - Assembleia Geral Extraordinária só deliberará sobre os assuntos constantes da pauta que a motivou e que estejam em conformidade com as previsões estatutárias.

Art. 22 - Compete privativamente a Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, aprovar as contas e alterações no Estatuto.

Art. 23 - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus associados, em 1ª convocação e maioria simples dos presentes, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 24 - Nas Assembleias Gerais serão lavradas Atas pelo Secretário designado, em livro próprio, aberto e assinado para este fim pelos sócios presentes, podendo ser substituído por ata digitada e assinada por todos, com seu arquivo na sede da entidade.

## SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 25 - O Conselho de Administração é um Órgão Colegiado encarregado do processo de planejamento e direcionamento estratégico do IMAP, integrado por 04 (quatro) associados, escolhidos pela Assembleia Geral, composto de:

- I - 01 (um) Conselheiro Presidente;
- II - 01 (um) Conselheiro 1º Vice-Presidente
- III - 01 (um) Conselheiro 2º Vice-Presidente; e
- IV - 01 (um) Conselheiro Secretário;

§ 1º - Os cargos eletivos serão exercidos sem remuneração.

§ 2º - A eleição se dará durante o mês de abril a cada quadriênio.

§ 3º - O mandato dos membros dos órgãos da entidade será de quatro anos, com direito a reeleição, sem limites de mandatos;

§ 4º - O Conselho de Administração será auxiliado por funcionários que comporão o quadro de pessoal, contratados pelo Conselheiro Presidente, na forma da CLT;

§ 5º - Ressalvada a competência individual de cada Conselheiro, prevista neste estatuto, a decisão do Colegiado terá deliberação por maioria de seus membros, havendo empate compete ao Conselheiro Presidente proferir o segundo voto de qualidade.

Art. 26 - Compete ao Conselho de Administração adotar as medidas necessárias para alcançar os objetivos sociais do Instituto, cabendo-lhe ainda:

- I - fixar a orientação geral das atividades do Instituto;
- II - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações tomadas nas suas reuniões;
- III - aprovar os regimentos internos;
- IV - elaborar, discutir e aprovar o Planejamento Estratégico, suas alterações, adequações e acompanhar a sua fiel execução e cumprimento junto a Superintendência;
- V - aprovar política de gerenciamento de riscos e acompanhar sua implementação, visando fortalecer o ambiente de controles internos;
- VI - aprovar políticas de gerenciamento de crises e acompanhar sua atualização;



VII - assegurar a aderência do Instituto a todos os regulamentos normativos, inclusive trabalhista e tributário, ressalvada a hipótese de interpretação jurídica distinta emitida pela Assessoria Jurídica;

VIII - exercer suas atribuições considerando o objeto social da instituição, sua viabilidade no longo prazo e os impactos decorrentes de suas atividades, produtos e serviços na sociedade e em suas partes interessadas (externalidades);

IX - identificar, discutir e garantir a disseminação dos valores e princípios da organização;

X - estimular a reflexão estratégica constante e manter-se atento às mudanças no ambiente externo, buscando garantir a capacidade de adaptação da instituição;

XI - aplicar as penalidades aos associados infratores mediante procedimento aberto com a imputação, notificação e garantia do contraditório;

XII - tomar conhecimento dos balancetes apresentados pela contabilidade, verificando sua exatidão e submeter a discussão com a participação da Superintendência;

XIII - Submeter o Balanço Anual e a respectiva prestação de contas a Assembleia Geral para análise, discussão e deliberação.

IX - Regulamentar via instrumento normativo autônomo o Programa de *Compliance* do instituto e apoiar a sua aplicação e cumprimento;

Art.27 Compete aos membros do Conselho de Administração:

I - Por seu Conselheiro Presidente:

- extrajudiciais;
- de Administração:
- exterior:
- a pauta de reuniões;
- quando for necessário;
- para exercício das atividades de gerenciamento, supervisão e controle, assim como do Coordenador Financeiro, após prévia aprovação pelo Conselho de Administração;
- Superintendente Geral;
- terceiros pessoas físicas através de carta de preposição, instrumento público ou particular de mandato, termo de credenciamento, portaria ou qualquer outro instrumento equivalente.
- a) representar a entidade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração;
- c) participar dos encontros de Entidades congêneres do país e no exterior;
- d) celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;
- e) organizar e coordenar, com a colaboração do Conselheiro Secretário a pauta de reuniões;
- f) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário;
- g) contratar, demitir ou rescindir contrato, de Superintendente Geral para exercício das atividades de gerenciamento, supervisão e controle, assim como do Coordenador Financeiro, após prévia aprovação pelo Conselho de Administração;
- h) praticar os demais atos que não sejam de competência do Superintendente Geral;
- i) delegar atribuições a outros membros, empregados da Instituição ou terceiros pessoas físicas através de carta de preposição, instrumento público ou particular de mandato, termo de credenciamento, portaria ou qualquer outro instrumento equivalente.

II - Por seu Conselheiro 1º Vice-Presidente:

- a) Substituir o Conselheiro Presidente nas hipóteses previstas no art. 33, §7º deste Estatuto e colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina;
- b) Exercer as atribuições que lhe forem designadas;
- c) Participar dos Encontros municipalistas quando ausente o Presidente;

III – Por seu Conselheiro 2º Vice-Presidente:

- a) Substituir o Conselheiro 1º Vice-Presidente em seus impedimentos e colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, salvo quando houver delegação direta do Conselheiro Presidente nas hipóteses previstas no §8º do art.33, alínea i e g, do inciso I do art.27 e §3º do art.27-A deste Estatuto;
- b) Exercer as atribuições que lhe forem designadas;

IV – Por seu Conselheiro Secretário

- a) zelar e manter em ordem a documentação referente a as atividades do Conselho;
- b) exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art.27-A. Compete ao Superintendente Geral:

- a) implantar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a fiel execução do Planejamento Estratégico do instituto, cientificando o Conselho de Administração sobre irregularidades/inconsistências/afastamento no seu cumprimento;
- b) implantar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do instituto, através da gestão dos recursos disponíveis para estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio;
- c) implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, patrimônio, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo;
- d) analisar o resultado operacional e elaborar relatórios gerenciais demonstrando a eficácia da aplicação dos recursos e o desempenho econômico do instituto;
- e) implantar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de políticas de atração e retenção de talentos, sucessão, avaliação de desempenho e treinamento de equipe, com poderes de admissão e demissão de funcionários e contratação e rescisão de contratos de prestadores de serviço;
- f) desenvolver processos para organização das atividades, cadenciamento de demandas, planejamento e acompanhamento do cumprimento de metas, emitindo relatórios semanais ao Conselho de Administração;
- g) dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades da área administrativas do instituto.
- h) dirigir as atividades e políticas do setor comercial, alinhando a área ao Planejamento Estratégico do instituto, avaliar resultados, acompanhar indicadores de desempenho e desenvolver estratégias e planos de atuação para cumprimento das metas;
- i) fiscalizar, zelar e manter em ordem a documentação contábil e financeira do instituto;
- j) acompanhar e manter atualizada a cobrança da contribuição para atender as necessidades do bom funcionamento;

- l) manter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, títulos e valores pertencentes à entidade;
- m) autorizar pagamento de todas as despesas da entidade e qualquer ato de membro da entidade que não tenha sua autorização;
- n) atuar junto à contabilidade para a devida escrituração dos valores e bens da entidade;
- o) abrir e movimentar contas bancárias, encerrar contas, assinar e endossar cheques e documentos bancários em conjunto com o Coordenador Financeiro;
- p) receber por inventário os bens da entidade quando da posse e manter sobre sua guarda enquanto exercer o mandato;
- q) implantar, fiscalizar e executar o Programa de *Compliance*, emitindo relatórios periódicos de análise de risco do programa ao Conselho de Administração para realização de adaptações necessárias.
- r) constituir procurador ou preposto para representação do instituto junto aos entes federados, Poder Legislativo, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Conselhos de Classe, Consórcios Públicos com o fim específico de habilitar o outorgado a participar de licitações, dispensas e inexigibilidades, com poderes expressos de credenciamento, apresentação de propostas e documentos de habilitação, ofertar lances, negociar, desistir/renunciar recursos, interpor/arrozoar/contrarrazoar recursos, assinar contratos e aditivos, em nome do outorgante;
- s) apresentar prestação de contas, devidamente assinada, e o respectivo balanço anual para o Conselho de Administração;

§ 1º - O Superintendente poderá contratar, mediante comprovação da necessidade, apresentação de proposta e adequação do perfil, submetida à aprovação do Conselho de Administração;

I - Assessoria Executiva: objetivando o assessoramento estratégico, suporte administrativo, financeiro, contábil e operacional;

II - Assessoria de Marketing: objetivando auxiliar no desenvolvimento e implementação de ações de marketing, incluindo pesquisas de mercado, campanhas publicitárias e promocionais, visando projetar a imagem da instituição e ampliar a quantidade de municípios que utilizam os serviços do IMAP.

III - Assessoria Jurídica: objetivando a elaboração de pareceres, orientações em negociações, prevenção de conflitos judiciais, acompanhamento processual, orientação trabalhista e tributária, fornecimento de minutas sobre matérias municipalistas, assuntos de interesse da municipalidade e decorrentes das atividades internas da instituição.

§ 2º O Superintendente Geral será responsabilizado objetivamente nos âmbitos civil, administrativo e criminal pela prática de atos lesivos contrários aos valores da instituição e princípios basilares da administração pública municipal.

§ 3º Na ausência, impedimento e vacância do cargo de Superintendente Geral e/ou Coordenador Financeiro as suas atribuições serão exercidas pelo Conselheiro Presidente, em conjunto com o cargo preenchido ou individualmente quando ocorrer no mesmo momento os motivos expostos neste parágrafo para ambos os cargos, até que cessem os motivos

ou haja substituição, podendo haver delegação do Conselheiro Presidente a qualquer membro do Conselho de Administração para exercício interino dos referidos cargos.

**CAPÍTULO V  
DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA**



Art. 28 - O patrimônio do IMAP se constituirá de:

- I – Contribuições de Associações;
- II – Doações, contribuições ou legado de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;
- III – Bens móveis, imóveis e direitos ou rendas sobre tais auferidos;
- IV – Auxílio ou subvenções de entidades públicas ou privadas;
- V – Fundos sociais;
- VI – Rendimento de capitais e operações de Crédito;
- VII – Contribuição Extraordinária; Recursos consignados em orçamento Municipal, Estadual e Federal; Recursos provenientes de congressos, eventos e serviços;
- VIII – Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria, ensino, saúde, locação de software, veiculação de atos oficiais da administração pública, produção e distribuição e livros, periódicos, apostilas, ensaios e outros similares.

Art. 29 – A despesa da entidade será constituída de: a) pagamento de impostos devidos, na forma da lei; b) pelo pagamento de alugueres para o seu funcionamento e instalações; c) pelo pagamento de serviços prestados pelos seus associados ou por profissionais contratados para a execução de atividades das finalidades estatutárias; c) pelo pagamento de despesa de manutenção de seus equipamentos e serviços indispensáveis ao seu funcionamento; d) pelo pagamento de serviços terceirizados, aluguel de veículos e equipamentos para atender as finalidades estatutárias; e) pela aquisição de bens móveis ou imóveis, sua manutenção, matérias de expediente; g) pela aquisição ou desenvolvimento de software, sua manutenção; h) pelo pagamento despesa com analistas de sistemas e manutenção de provedor de internet; i) pelo pagamento de despesa de infraestrutura física, mobiliárias, instalações e equipamentos para a execução de atividades estatutárias; j) pelo pagamento de combustíveis dos veículos utilizados na prestação de serviços da diretoria, dos associados em serviço e dos profissionais contratados, assim como manutenção dos citados veículos locados ou colocados a disposição da entidade; l) pela aquisição ou produção e distribuição de livros, jornais, revistas, multimídias e outros similares para atender os objetivos estatutários; m) pelo pagamento de despesas com folha de pagamento, previdência pública e privada, plano de saúde e odontológicos para os associados e empregados; n) outras despesas que tenham pertinência com as atividades estatutárias;

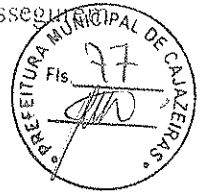
Art. 30 – As rendas auferidas pela entidade serão aplicadas integralmente em favor de sua missão estatutária e na sua manutenção.

§1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das devidas demonstrações contábeis e financeiras da entidade.

§2º - A entidade manterá a escrituração de suas receitas, despesas, desembolsos, em livros revestidos de suas formalidades legais vigentes no país, que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas do direito.



## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES



Art. 31 - Os votos na Assembleia Geral do IMAP serão tomados entre os presentes dentre os associados que tem direito a voto, podendo, todavia ser exercido por meio de procuração.

Art. 32 - Terão direito a voto no processo eleitoral os associados legalmente ingressados na entidade, que estiverem contribuindo dentro das finalidades estatutárias, até a data da realização das eleições.

Art. 33 - As chapas que concorrerão aos cargos eletivos serão consideradas registradas se apresentadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao início do pleito eleitoral, junto ao Conselho de Administração, assinada pelo titular que encabeça a chapa e autorização dos demais membros, não sendo admitido registro de chapa incompleto.

§ 1º - As chapas serão consideradas completas quando tiverem candidatos ao Conselho de Administração, na quantidade e cargos fixados neste Estatuto.

§ 2º - Na Assembleia Geral será lido o edital de convocação e a sua pauta, sendo as deliberações tomadas na ordem sequencial, salvo aprovação em sentido contrário, devendo o voto ser proferido de forma nominal, com registro em ata pelos escrutinadores escolhidos pelo Conselheiro Presidente, com a proclamação final da chapa eleita.

§3º - A eleição também poderá ser realizada por aclamação quando não houver mais de uma chapa inscrita e a Assembleia anuir com este procedimento.

§4º - As votações serão sempre abertas.

§5º - Proclamada a chapa eleita, será dado posse aos seus membros imediatamente, pela Assembleia Geral.

§6º - Qualquer denúncia ou questão de ordem durante o processo eleitoral será resolvido pela Assembleia Geral.

§7º - No caso de renúncia, falecimento, demissão, exclusão do Conselheiro Presidente ocorrida antes do término do prazo para o qual foi eleito, este será substituído imediatamente pelo Conselheiro 1º Vice-Presidente e assim sucessivamente, devendo ser convocada a Assembleia Geral, na forma do Estatuto, no prazo de 05 dias, para a eleição do membro que renunciou, faleceu, foi demitido, excluído.

§8º - No caso de licenciamento ou impedimento transitório do Conselheiro Presidente, este delegará as atribuições de sua competência a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

**CAPÍTULO VII**  
**DO CODIGO DE ÉTICA, CONDUTA E POLÍTICA DE COMPLIANCE**

Art.34 – Os associados, colaboradores internos e externos, empregados sob o regime CLT, Membros do Conselho de Administração, Superintendente Geral, prestadores de serviço, estagiários, menores aprendizes, fornecedores ou parceiros de negócios, bem como toda pessoa física ou jurídica que contribua/colabore diretamente com as finalidades da instituição, obrigam-se a cumprir rigorosamente os deveres consignados no Código de Ética e Política de *Compliance*.

§1º - O Código de Ética e Conduta regula as diretrizes de baseadas em padrões éticos, morais e legais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua fiel aplicação a todos que exerçam funções destinadas a contribuir com o cumprimento da missão e objetivos do IMAP, sejam eles, empregado, prestador de serviços, estagiário, menor aprendiz, fornecedor, profissionais da administração pública que se vinculam à instituição.

§2º - A Política de *Compliance* visa orientar associados, colaboradores internos e externos, empregados sob o regime CLT, Conselho de Administração, Superintendente Geral, prestadores de serviço, estagiários, menores aprendizes, fornecedores ou parceiros de negócios, por meio de princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no desempenho de suas atividades, através da implantação de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo a denúncia de irregularidades, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública responsabilizando-os objetivamente pelos seus atos.

## CAPITULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – Processo de exclusão de Associado terá início com uma peça formal de denúncia de qualquer associado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Em se tratando de denúncia realizada na ouvidoria da instituição, através da aplicação do Programa de *Compliance*, compete ao associado responsável pela ouvidoria instruí-la com a cópia integral da denúncia.

Art. 36 --É vedado ao IMAP envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente de natureza político-partidária ou religiosa.

Art. 37 - O exercício financeiro do IMAP será de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 38 - A representação dos Associados e da entidade será feito pelo Conselheiro Presidente.

Art. 39 - A Assembleia Geral será presidida pelo Conselheiro Presidente do IMAP e as deliberações aprovadas, observado o quórum, serão executadas pelo Conselho de Administração e constarão em ata que será assinada pelo Conselheiro Presidente e pelo Conselheiro Secretário.

Parágrafo único. Em caso de ausência do Conselheiro Secretário, será indicado um associado para este fim, dentre os presentes na sessão.

Art. 40 - A participação dos Associados será registrada com assis no livro de presença da Assembleia Geral, aberto especificamente para este fim.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos Associados presentes em Assembleia Geral, na forma de resolução, podendo ser complementado por regimento interno, regulamentos e instruções aprovadas pela Conselheiro de Administração.

Art. 42 - A entidade não remunera, nem concede vantagens, lucros ou dividendo, a qualquer título, aos associados, conselheiros, benfeitores, mantenedores ou equivalentes.

§1º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

§2º - A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 43 - O presente Estatuto só poderá ser alterado por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à reunião da Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim, podendo deliberar também sobre outros assuntos da pauta.

Art. 44 - As taxas de contribuições serão fixadas pela Assembleia

Geral

Art. 45 - A entidade só será extinta pelo voto de 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios presentes a reunião em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, que disporá a cerca da destinação do patrimônio da entidade que será revertido para entidade congênere sem fins lucrativos e com registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 46 - Ficam revogadas as disposições do Estatuto anterior e suas alterações, vigorando o presente Estatuto de forma consolidada, a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE, NA MODALIDADE DE TELEMEDICINA/TELESSAÚDE.

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - Fica criado no INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, na modalidade de TELEMEDICINA/TELESSAÚDE, regida por este Regulamento, com a denominação de Serviço On-line de Saúde.

Art. 2º - O caráter da prestação de serviços é sem fins lucrativos, tendo prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf.CEO, Torre Nova York, salas 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, CEP nº 41.820-021 Caminho das Árvores, Salvador, Bahia.

## CAPÍTULO II DA FINALIDADE.



Art. 3º - A Unidade tem como finalidade a Prestação de serviço de consultoria especializada em saúde, na modalidade de telemedicina/telessaúde, na forma das resoluções editadas pelo Conselho Federal de Medicina números: Resoluções números 1.638/2002, 1821/2007 e 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Celebrar convênios, contratos e outros ajustes com a Administração Pública e Privada, pessoas físicas e jurídicas, visando o cumprimento dos objetivos e finalidades previstas no artigo terceiro deste Estatuto.

## CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTOS, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES.

Art. 5º - São regulados pelo Estatuto do IMAP.

## CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 6º - São os órgãos regulados pelo Estatuto do IMAP.

Art.7º - Os serviços especializados de consultoria em telemedicina/telessaúde serão prestados por médicos especialistas contratados pela Unidade de Saúde do IMAP e dirigidos por um médico Diretor Técnico, quanto à fiscalização e controle do CRM - Conselho Regional de Medicina.

Art. 8º - Compete ao Conselho de Administração do IMAP, na Unidade de Saúde de Telemedicina, quanto aos serviços, de que tratam este Regulamento:

I - Por seu Conselheiro Presidente, exercer as atribuições descritas no inciso I do art.27 do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde.

II - Por seu Conselheiro 1º Vice-Presidente, exercer as atribuições descritas no inciso II do art.27 do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde.

III - Por seu Conselheiro 2º Vice-Presidente, exercer as atribuições descritas no inciso III do art.27 do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde.



IV - Por seu Conselheiro Secretário, exercer as atribuições descritas no inciso IV do art.27 do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde.

V - Por seu Superintendente Geral, exercer as atribuições descritas no art.27-A do Estatuto Consolidado aplicáveis à Unidade de Serviços Especializados de Consultoria em Saúde, Modalidade Telemedicina/Telessaúde.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 9º. (revogado).

### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 10 - É regulado pelo Estatuto do IMAP, sendo os bens adquiridos para Unidade de Saúde de Telemedicina integrantes do Patrimônio do IMAP, todavia afetados com exclusividade a Unidade de Saúde.

### CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 11 - são reguladas pelo Estatuto do IMAP, cujos órgãos e seus membros eleitos exerceram também suas atividades na Unidade de Saúde, nos termos deste Regulamento.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - São as constantes do Estatuto do IMAP.

Art. 13 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do IMAP, com a participação do Médico Diretor Técnico da Unidade de Saúde e aprovação do Jurídico.

Art. 14 - Este Regulamento da Unidade de Telemedicina/Telessaúde do IMAP entra em vigor nesta data.

Salvador-Ba, 15 de abril de 2016.

#### I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

José Reis Aboboreira de Oliveira - Conselheiro Presidente

Afrânio de Carvalho Freire Filho - Conselheiro 1º Vice-Presidente



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lucas Cabral Aboboreira – Conselheiro 2º Vice-Presidente

Maria José Cabral Aboboreira – Conselheira Secretária

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cadastro CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

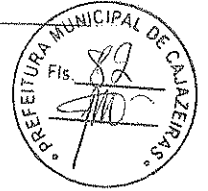
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 59962504161348270068-26; Data: 25/04/2016 13:48:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG14486-D2R0; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valter de Miranda Cavalcanti Titular



**II - ASSOCIADOS PRESENTES:**

Andréa Barbosa Cabral [Signature]

Kriswania de Andrade Cabral Cardoso [Signature]

Márcia Cristina de Andrade Cabral [Signature]

Carlos Humberto Araújo [Signature]

**III – ASSOCIADOS DEMITIDOS:**

Irênio Lino dos Santos Filho [Signature]

Mariélia de Andrade Cabral Araújo [Signature]

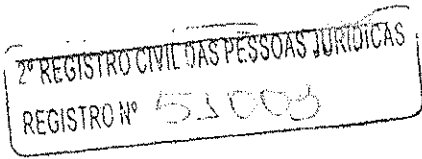
Lisandra Santos Freire [Signature]

**IV – Médico Diretor Técnico**

Dra. CLAUDIA ALMEIDA DE ARAÚJO GOES  
Diretora Técnica, inscrita no CREMEB sob n.11.571

**V – ADVOGADA INDICADA**

Dra. FERNANDA SAYAO SANTOS  
Advogada OAB nº 32.567/BA



[Signature]

**Selo de Autenticidade**

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1566-AB050156-C

SNE-HIPLIXAV

www.tjba.jus.br/autenticidade

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA

Protocolo: 17926

Registro: 51003

A margem do registro primitivo n 18967

QUE CERTIFICO

SALVADOR-BA 22/04/2016

Custas: Emol R\$194,28 Taxa Fiscal: R\$104,91

Total: R\$299,19

DAJE: 448399 Serie: 015 Emissor: 1566

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial

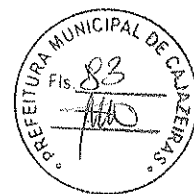
Jamile Jordani Silva - Substituta

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 16:40:43 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31aa121b25e3f3715433e710167af05318d3215ae97598264ad6529613774a0382e6018598b7b673fba24826f2e424db6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

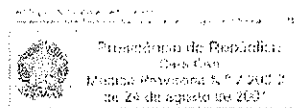
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/04/2017 às 16:34:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 521513

Código de Controle da Autenticação:

**59962504161348270068-1 a 59962504161348270068-26**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879.0  
 Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - 44.000-000 - Ilhéus - BA

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 6.302/2008 e Art. 8º, Inc. XI  
 do Lei Estadual nº 22.120/08 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento assinado e conteúdo neste ato. O referido é Verdade. Duas Vx.

**Cód. Autenticação: 5996300316171713042-1-1- Data: 30/03/2016 17:17:22**  
**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD-C53800-1/FF**  
**Valor Total do Ato: R\$ 0,00**  
**Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>**

*[Assinatura]*  
 Del. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO REGIONAL DA BAHIA  
 IDENTIDADE DO ADVOGADO

**Associação 6713**

**NOME**  
 JOSÉ NERE AZEVEDO BASTOS DE OLIVEIRA

**Classificação**  
 DEPUTAÇÃO INACIO AZEVEDO BASTOS DE OLIVEIRA

**MATERIAIDADE**  
 IBICARAÉ-BA

**DATA DE NASCIMENTO**  
 08/01/1955

**RG**  
 01444012 AD - SSP-BA

**CPF**  
 082.834.595-04

**QUANTIDADE DE CÔNJUGOS E FILHOS**  
 01 - 08/02/1900

**SIA**  
 [Assinatura]

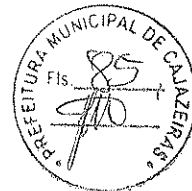
RAUL VERNANZINI DE OLIVEIRA FILHO  
 PRESIDENTE

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:36:55 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee1f0af7ce9dc9c58728f7edc71c58c5d98d3215ae97598264ad6529613774a038981580c17348c773105dd7390d75199d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

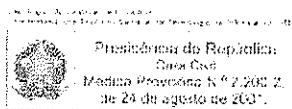
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 03:57:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510099

Código de Controle da Autenticação:

**59963003161717130421-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cédulo CNJ nº 870-6  
 Av. Presidente Dutra, 146 - São José Estância - Bahia - CEP: 45.300-000 - Fone: (71) 3333-3333 - E-mail: cjb@cazevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º e 2º, 11º e 12º do Lei Federal 8.934/1984 e Art. 9º inc. XII do Decreto Estadual 24.243/2008 e seu Regulamento e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento autêntico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 59963003161717260718-1; Data: 30/03/2016 17:17:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC53601-IN32  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>

Bra. Vilmar de Menezes Cavalcanti  
 Tabelião

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**APRANTO DE CARVALHO FREIRE FILHO**

NOC. OBRIGADO / DOB. EMISSOR OF: 324478823 SSP BA

CPF: 442.242.203-10 DATA NASCIMENTO: 13/02/1966

Nome: **APRANTO DE CARVALHO FREIRE**  
 MARIA SOCORRO MACHADO FREIRE

PROFISSÃO: ACC: CATEG:

INSCRIÇÃO: 24343121111 VALOR: 12/02/2018 1ª REGISTRAÇÃO: 25/04/1986

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 17/05/2013

17847037636  
 BA507277925

810933210



*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:37:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309eeb6c83coba91c57a6f526b73467  
903d458d3215ae97598264ad6529613774a038e881a93497c765c9a64cb8455e8a4446

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

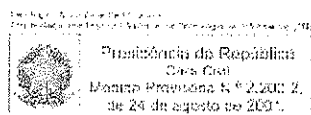
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 03:57:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510100

Código de Controle da Autenticação:

**59963003161717260718-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





05687359

USAR APARELHOS PARA TIRAR FOTOS EM CASO DE NECESSIDADE. NÃO USAR LENTES DE CONTATO. NÃO USAR ÓCULOS.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

OBSERVAÇÕES

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
LUCAS CABRAL ABOBOREIRA

**FILIAÇÃO**  
JOSE REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA  
MARIA JOSE CABRAL ABOBOREIRA

**ATUALIDADE**  
ITABUNA-BA

**DATA DE NASCIMENTO**  
08/12/1983

**RG**  
08854334 08 - SSP-BA

**CPF**  
608.568.438-78

**COADJ. DE ARGUMENTOS E TERCIOS**  
SIM

**VIA**  
EXPEDICAO

**DT.**  
18/03/2018

*Lucas Cabral Aboboreira*

SINAL VERBAIS DE QUALQUER FILHO  
PRESBYTERE

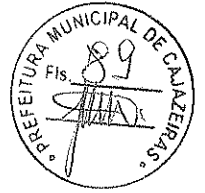
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.970-0  
R. Manoel de Araújo, 100 - Centro - Cajazeiras - PB - CEP: 57.900-000

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas da Resolução nº 121/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Lei nº 11.343/2006, o presente documento foi digitalizado e assinado eletronicamente pelo Tabelião de Notas, sendo a imagem digitalizada e assinada eletronicamente pelo Tabelião de Notas, sendo a imagem digitalizada e assinada eletronicamente pelo Tabelião de Notas.

**Cód. Autenticação: 59963003161717000968-1** - Data: 30/03/2018 17:17:30  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD-653599-GO-VG  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeci de Miranda Cavalcanti  
Tribunal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:35:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee2bb67163c3a619e9a94b469e57197878d3215ae97598264ad6529613774a038f1663e5086d4008c6b741c33fb2b419

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

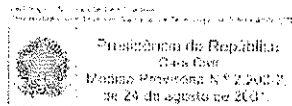
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 03:57:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510098

Código de Controle da Autenticação:

**59963003161717000968-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. Reg. CNJ 06.870-3  
 Av. Presidente Dutra, 1111 - Bairro dos Estados - São Paulo/SP - CEP 05509-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 11.3163.1414 - Fax: 11.3163.1415

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 2º, 6º, 7º, inc. V 8º, 41º e 52º do Lei Federal 8.934/1994 e 1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem escaneada, reconstruída no sistema de Documentação Eletrônica e conferido o nome ato. O Documento é verdadeiro. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 5996290416134800005-1; Data: 25/01/2016 13:47:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQG1448F-JA39  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tsp.jus.br>

Bol. Valdeir/da Maria de Cavalcante  
 Titular

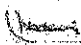



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04264059


USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (ART. 1º DA LEI Nº 8.068/94)



VALDEIRSSON FERREIRA CABRAL









**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO REGIONAL DA BAHIA  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

AGENCIAMENTO 10276

NOME  
**MARIA JOSÉ CABRAL ABOCÓREIRA**

FILIADO  
**VALDEIRSSON FERREIRA CABRAL**

NACIONALIDADE  
**IGUAL:BA**


DATA DE NASCIMENTO  
**02/05/1967**

RG  
**01503887-10 - SSP-BA**

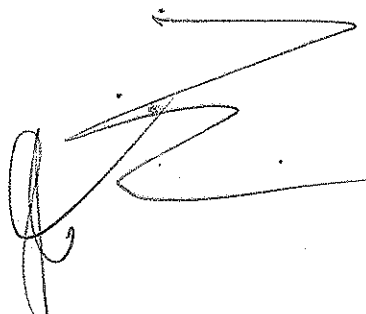
DATA DE EMISSÃO  
**21/05/2009**


ESTADO DE EMISSÃO E REGIÃO  
**BA**


NÃO




PAULO VERÍSSIMO DE ARAÚJO FERREIRA  
 PRESIDENTE











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 16:45:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f382bc2759650984d70489c11a48  
545b1a8d3215ae97598264ad6529613774a038d4a0ecf824dde6c46f567249f4cb880b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

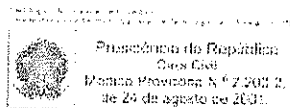
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/04/2017 às 16:34:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 521512

Código de Controle da Autenticação:

**5996250416134800005-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and marks)*

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2016

DECLARAÇÕES



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

PROPONENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ: 05.277.208/0001-76

1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27 Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação. Não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração da idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 – DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras-PB, 12 de maio de 2016.

*Edenilson Abovoreira de Oliveira*  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ, nº 05.277.208/0001-76  
EDENILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA - CONSULTOR  
CPF 361.245.755-15 - RG 02.902.297-58 SSP/BA

**05.277.208/0001-76**  
IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. Tancredo Neves, 274 Bloco A – Sala 213,215,219,  
230 e 232 - Centro Empresarial Iguatemi Caminho  
das Árvores – CEP. 41.820-020  
Salvador – Bahia.



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2016

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

PROPONENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ: 05.277.208/0001-76

1.0 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras-PB., 12 de maio de 2016.

*Edenilson Abovoreira de Oliveira*  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ, nº 05.277.208/0001-76  
EDENILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA - CONSULTOR  
CPF 361.245.755-15 - RG 02.902.297-58 SSP/BA

**05.277.208/0001-76**  
IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. Tancredo Neves, 274 Bloco A – Sala 213,215,219,  
230 e 232 - Centro Empresarial Iguatemi Caminho  
das Árvores – CEP. 41.820-020  
Salvador – Bahia.



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2016

## DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

PROPONENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ: 05.277.208/0001-76

### 4.0 – DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EDENILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador (a) da Carteira de Identidade nº 02.902.297-58 SSP.BA e do CPF nº 361.245.755-15, como representante devidamente constituído do INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP inscrita no CNPJ 05.277.208/0001-76, com sede à Av. Tancredo Neves, 274 Centro Empresarial Iguatemi Bloco A salas 213,215,219,230 e 232, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia Cep. 41.820-020, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00039/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresenta para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00039/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras-PB, 12 de maio de 2016.

*Edenilson Abovoreira de Oliveira*  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ, nº 05.277.208/0001-76  
EDENILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA - CONSULTOR  
CPF 361.245.755-15 - RG 02.902.297-58 SSP/BA

**05.277.208/0001-76**  
IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. Tancredo Neves, 274 Bloco A – Sala 213,215,219,  
230 e 232 - Centro Empresarial Iguatemi Caminho  
das Árvores – CEP. 41.820-020  
Salvador – Bahia.



"Implante Soluções e Colha Resultados."

DAYANE M B DE ARAUJO ME

# CREDENCIAMENTO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQ



**CARTORIO UMBERTO GOMES**  
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro  
cep: 56800-000 - Afogados de Ingazeira (PE)  
Tel: (51) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@pe.gov.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Emol R\$ 2,79, TSNR R\$ 0,62, FERC R\$ 0,33. Selc 0150599 YV304201601.01634. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) 06/05/2016 10:26:25 - LUCILIO VALERIO STIVINO

Lucilio Valerio S. dos Santos  
Escritorio Substituto

*[Handwritten signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem abreviaturas)			
DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAUJO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO			
FILHO DE (pai)			(mãe)
DARCIO FERREIRA DE ARAUJO		MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
5/11/1988	7.343.768	SDS	PE
CPF (número)			
06677957			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
AVENIDA INOCENCIO LIMA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	NÚMERO
	CENTRO	56640000	473
MUNICÍPIO			UF
CUSTODIA			PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DAYANE M B DE ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA INOCÊNCIO LIMA			473
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	56640000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CUSTODIA	PE	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
80.000,00	Oitenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	SERVIÇO AUXILIAR À EDUCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRA ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
Atividades Secundárias			
8550302			
6209100			
6920601			
7020400			
8299799			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		NIRE anterior UF	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DAYANE M B DE ARAUJO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
25/07/2013	Dayane Mayara Bezerra de Araujo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLICADO			



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

João Bosco Sampaio Cursino  
Analista de Processos Part.  
Unidade Regional de Arcoverde  
Mat 1083-9  
25.07.13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013  
SOB Nº: 26103404408  
Protocolo: 13/788668-3  
DAYANE M B DE ARAUJO  
JOÃO BATISTA DE MOURA  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signatures]*



JUCEPE 137886683 6356269DC352F0CB1C9BEF668B9B9092 25/07/2013



EMPRESA - DAYANE M B DE ARAUJO

**PE** **GARTORIO UMBERTO GOMES**  
 Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro  
 CEP: 56800-000 - Afogados de Ingazeira (PE)  
 Tel: (67) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe. Emol.R\$ 2,79, TSNR R\$ 0,62, FERC R\$ 0,31  
 Selo: 0150599.KYZ04201601.01666 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
 06/05/2016 11:00:45 - LUCILTO VALERIO SILVINO

*Lucilto Valério S. de S. Santos*  
 Escrivão

*[Handwritten signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103404408		NIRE DA FILIA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DARCIO FERREIRA DE ARAUJO	(mãe) MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAUJO		
NASCIU EM (data de nascimento) 5/11/1988	IDENTIDADE número 7343768	Órgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 06677957403	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA JOAO DA CRUZ			NÚMERO 326
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56800000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL DAYANE M B DE ARAUJO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA JOÃO DA CRUZ			NÚMERO 291
COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 2	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56800000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dmaraujo_3@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Oitenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8550302 Atividades Secundárias 6209100 6920601 8230001 8599603 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES SUPPORTED TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18557245000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DAYANE M B DE ARAUJO ME			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dayane Mayara Bezerra de Araujo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ASSINATURE 23/04/2014 Jackson Rolim Maf 1054-5	AUTENTICAÇÃO ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO SECRETARIO-GERAL		

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé. Emol.R\$ 2,79, TSNR R\$ 0,62, FERC R\$ 0,31  
Selo: 0150599.YAK04201601.01631 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.  
06/05/2016 10:26:25 - LUCILIO VALERIO SILVINO

Lucilio Valério S. dos Santos  
Escritório Sinalizado



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2014  
SOB Nº: 20149446551  
Protocolo: 14/944655-1  
Empresa: 26 1 0340440 8  
DAYANE M B DE ARAUJO ME

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO  
SECRETARIO-GERAL

Requerimento Eletrônico: 8140000269384

AutenticCode Web - JUCEPE

JUCEPE 149446551

38F75054D606A1BD499868B3ACB3334A 23/04/2014



EMPRESA - DAYANE M B DE ARAUJO ME

**PE**

**CARTORIO UMBERTO GOMES**  
 Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro  
 CEP: 55000-000 - Afogados da Ingazeira (PE)  
 Tel: (07) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentiquei e dou fé. Emol. R\$ 2,79, TSNR R\$ 0,62, FERC R\$ 0,31  
 Selo: 0150599.TPB04201601.01668 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
 06/05/2016 11:00:45 - LUCILIO VALERIO SILVINO

*Lucilio Valerio S. dos S...*  
 Escrevente Substituído

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0973.C069.E9C6.1619  
Certidão gerada em 12/4/2016 08:59:46  
PROTOCOLO SIARGO 16/943871-8

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** DAYANE M B DE ARAUJO ME  
**NIRE** 26.1.0340440-8  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**ASSINADO POR**  
Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA, DA  
COSTA;36679631491  
Date: 2016.04.18 09:37:11 +03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 12/4/2016 08:59:46

**AUTENTICIDADE** 0973.C069.E9C6.1619

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0973C069E9C61619>

Recife, 12 de abril de 2016  
  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>26103404408</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) <b>DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAUJO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>DARCIO FERREIRA DE ARAUJO</b>	(mãe) <b>MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAUJO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>5/11/1988</b>	IDENTIDADE número <b>734376B</b>	UF <b>PE</b>	CPF (número) <b>06677957403</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA SENADOR PAULO GUERRA</b>			NÚMERO <b>78</b>
COMPLEMENTO XX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>56800000</b>	Código do Município (Uno do Ato Comercial) e do Estado (UF) e País (País)
MUNICÍPIO <b>AFOGADOS DA INGAZEIRA</b>		UF <b>PE</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL <b>DAYANE M B DE ARAUJO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA SENADOR PAULO GUERRA</b>			NÚMERO <b>78</b>
COMPLEMENTO XX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>56800000</b>	Código do Município (Uno do Ato Comercial) e do Estado (UF) e País (País)
MUNICÍPIO <b>AFOGADOS DA INGAZEIRA</b>	UF <b>PE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>mastecolassistenciacontabil@ig.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>120.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extensão) <b>Cento e Vinte Mil Reais</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>8550302</b> Atividades Secundárias <b>4399101</b> <b>5620101</b> <b>5620102</b> <b>6202300</b> <b>6209100</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/7/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>18557245000180</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF <b>XXXX XXXX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO DEPENDENTE DE EMPLACEMENTAMENTO E EMPLACEMENTAMENTO AUTORIZAÇÃO DE EMPLACEMENTAMENTO GOVERNAMENTAL EMPLACEMENTAMENTO EM PLANO DE ZONAMENTO URBANO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <b>DAYANE M B DE ARAUJO ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/02/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Dayane Mayara Bezerra de Araujo</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
DEFERIDO PUBLICADO E AUTENTICADO <b>23.04.2016</b>	AUTENTICAÇÃO		
Requisição eletrônica nº <b>6160000163397</b>		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2016 SOB Nº: 20169438716 Protocolo: 16/943871-6 Empresa: 26 1 0340440 B DAYANE M B DE ARAUJO ME	
		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 14.860.644/0001-64 - MASTECOL ASSISTENCIA CONT  
Data - 12/4/2016 08:59:46  
Código de Autenticação 0973.C069.E9C8.1619  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novadaefchanceladigital.asp?cd=0973C069E9C81619>

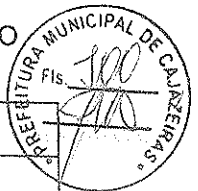
CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.1.0340440-8  
Nº PROTOCOLO 16/943871-6 PROTOCOLOAO 11/4/2016 08:59:29  
Nº ARQUIVAMENTO 20169438716 ARQUIVADO 12/4/2016 08:59:46  
EMPRESA DAYANE M B DE ARAUJO ME





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>26103404408</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAUJO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>DARCIO FERREIRA DE ARAUJO</b>	(mãe) <b>MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAUJO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>5/11/1988</b>	IDENTIDADE número <b>7343768</b>	Órgão emissor <b>SDS</b>	CPF (número) <b>PE 06677957403</b>
EMANCIPIADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA SENADOR PAULO GUERRA</b>			NÚMERO <b>78</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>56800000</b>	<input checked="" type="checkbox"/> CEP DO MUNICÍPIO (uso de Arara Comarcas de Mapeamento Territorial)
MUNICÍPIO <b>AFOGADOS DA INGAZEIRA</b>	UF <b>PE</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>DAYANE M B DE ARAUJO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA SENADOR PAULO GUERRA</b>			NÚMERO <b>78</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>56800000</b>	<input checked="" type="checkbox"/> CEP DO MUNICÍPIO (uso de Arara Comarcas de Mapeamento Territorial)
MUNICÍPIO <b>AFOGADOS DA INGAZEIRA</b>	UF <b>PE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>maestecolassistenciacontabil@ig.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>120.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Cento e Vinte Mil Reais</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>8550302</b> Atividades Secundárias <b>6311900 7721700 7729202 8211300 8219999</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/7/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>18557245000180</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: <b>XXXX</b> UF: <b>XXXX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL (preenchimento de acordo com o Manual de Automação de Arquivo Governamental) <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrente) <b>DAYANE M B DE ARAUJO ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/02/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dayane Mayara Bezerra de Araujo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <i>André Ayres Bezerra da Costa</i>	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: <b>8160000153397</b>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICOU O REGISTRO EM: 12/04/2016 SOB Nº: 20169438716 Protocolo: 16/943871-6 Empresa: <b>26 1 0340440 8 DAYANE M B DE ARAUJO ME</b> ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL</p>	

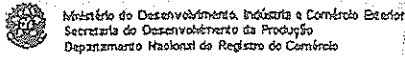
*M*  
*M*  
*P*



Documento disponibilizado a 14.860.644/0001-64 - MASTECOL ASSISTENCIA CONT  
Data - 12/4/2016 08:59:46  
Código de Autenticação 0973.C069.E9C6.1619  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade de <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoead/chanceladigital.asp?cd=0973C069E9C61619>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.10340440-8  
Nº PROTOCOLO 16943871-6 PROTOCOLADO 11/4/2016 08:39:29  
Nº ARQUIVAMENTO 20169438716 ARQUIVADO 12/4/2016 08:59:46  
EMPRESA DAYANE M B DE ARAUJO ME





## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103404408		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
DARCIO FERREIRA DE ARAUJO		MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAUJO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 5/11/1988	IDENTIDADE número 7343768	UF PE	CPF (número) 06677957403
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SENADOR PAULO GUERRA			NÚMERO 78
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56800000	COÓRDN DO MUNICÍPIO (ano de Anís Comerci)
MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DAYANE M B DE ARAUJO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SENADOR PAULO GUERRA			NÚMERO 78
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56800000	COÓRDN DO MUNICÍPIO (ano de Anís Comerci)
MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) marizcolassistenciacontab@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8550302 Atividades Secundárias 8230001 8550301 8599603 8599604 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18557245000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX	USO DA UNIDADE COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DE OUTRA UNIDADE COMERCIAL 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) DAYANE M B DE ARAUJO ME			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dayane Mayara Bezerra de Araujo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 01600000153397		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2016 SOB Nº: 20169438716 Protocolo: 16/943871-6 Empresa: 26 1 0340440 8 DAYANE M B DE ARAUJO ME</p> <p>ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p>	







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 1 de 2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.557.245/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2013
NOME EMPRESARIAL DAYANE M B DE ARAUJO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSE-CONSULTOIA EM SERVICO ESPECIALIZADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 43.99-1-01 - Administração de obras 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-09 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SENADOR PAULO GUERRA	NÚMERO 78	COMPLEMENTO	
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMARAUJO_3@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 9971-7500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/04/2016 às 09:09:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva> Comprova... 12/04/2016



Documento disponibilizado a 14.860.644/0001-64 - MASTECOL ASSISTENCIA CONT  
 Data - 12/4/2016 08:59:46  
 Código de Autenticação 0973.C069.E9C6.1619  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0973C069E9C61619>

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.1.0340446-8  
 Nº PROTOCOLO 18943871-6 PROTOCOLADO 11/4/2016 08:30:29  
 Nº ARQUIVAMENTO 20169438716 ARQUIVADO 12/4/2016 08:59:46  
 EMPRESA DAYANE M B DE ARAUJO ME





“Implante Soluções e Colha Resultados”



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB  
DAYANE M B DE ARAÚJO ME  
CNPJ: 18.557.245/0001-80



### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Afogados da Ingazeira, 12 de Maio de 2016.

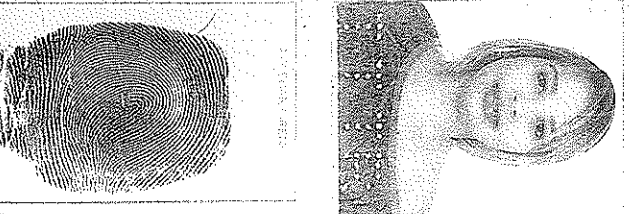
  
Dayane Mayara Bezerra De Araújo  
CPF 066.779.574-03 RG 7.343.768 SDS/PE  
Representante Legal

Dayane M. B. de Araújo - ME  
CNPJ: 18.557.245/0001 - 80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FOMES BURD

10R-20



*Dayane Mayara Bezerra de Araújo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.343.768 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2012

NOME << DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO >>

FILIAÇÃO << DÁRCIO FERREIRA DE ARAÚJO >>  
<< MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO >>

NATURALIDADE CUSTÓDIA - PE DATA DE NASCIMENTO 05/11/1988

DOC ORIGEM << CN.8764 L.29 F.88 CART.BETÂNIA-PE 09.11.1988 >>

CPF 066.779.574-03

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

PE

**CARTORIO UMBERTO GOMES**  
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro  
CEP: 56800-000 - Afogados de Ingazeira (PE)  
Tel.: (87) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Emol. R\$ 2,79, TSNR R\$ 0,62, FERC R\$ 0,31  
Selo: 0150599.INNO4201601.01628 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
06/05/2016 10:26:25 - LUCILTO VALÉRIO SILVINO

*Lucilto Valério S. dos Santos*  
Escrivente Substituto



*[Handwritten signatures and initials]*



“Implante Soluções e Colha Resultados”



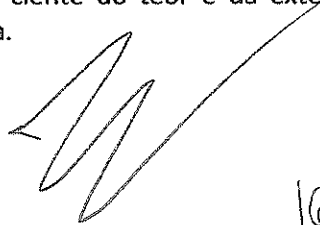
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB  
DAYANE M B DE ARAÚJO ME  
CNPJ: 18.557.245/0001-80

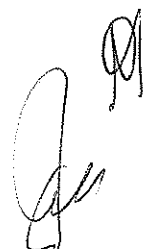
### DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Dayane Mayara Bezerra De Araújo, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.343.768, órgão expedidor SDS/PE e do CPF (MF) nº 066.779.574-03, como representante devidamente constituída da empresa **DAYANE M B DE ARAUJO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.245/0001-80, situada à Rua Senador Paulo Guerra, nº 78. Centro – Afogados da Ingazeira/PE, doravante denominado **DAYANE M B DE ARAUJO ME**, para fins do disposto do item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00039/2016, DECLARA sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016 quanto a participar ou não da devida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Afogados da Ingazeira, 12 de Maio de 2016.

  
**Dayane Mayara Bezerra De Araújo**  
CPF 066.779.574-03 RG 7.343.768 SDS/PE  
Representante Legal

  
Dayane M. B. de Araújo - ME  
CNPJ: 18.557.245/0001 - 80

Rua Senador Paulo Guerra, nº 78. Centro – Afogados da Ingazeira/PE  
Fone: (87)9 9971.7500 CNPJ: 18.557.245/0001-80



“Implante Soluções e Colha Resultados”



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB  
DAYANE M B DE ARAÚJO ME  
CNPJ: 18.557.245/0001-80



### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa, DAYANE M B DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.245/0001-80, situada à Rua Senador Paulo Guerra, nº78. Centro – Afogados da Ingazeira/PE, para fins de participação no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00039/2016, por intermédio de seu representante legal, a Sr(a) Dayane Mayara Bezerra De Araújo, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.343.768, órgão expedidor SDS/PE e do CPF (MF) nº 066.779.574-03. **DECLARA**, para fins legais, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, e que não se enquadra nos impedimentos previstos no §4º do artigo 03 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

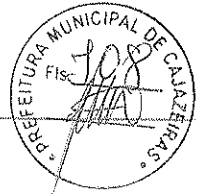
Afogados da Ingazeira, 12 de Maio de 2016.

Dayane Mayara Bezerra De Araújo  
CPF 066.779.574-03  
Representante Legal

Dayane M. B. de Araújo - ME  
CNPJ: 18.557.245/0001 - 80

Jussara Santana da Silveira  
CPF 034.971.684-67  
Contador

Jussara Santana da Silveira  
Tec. em Contabilidade  
CRC-PE: 021135/0-3  
CPF: 034.971.684-67



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.968.974/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REDE NET</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA</b>		NÚMERO <b>288</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 9690-6817</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 13:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.968.974/0001-78  
NOME REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE  
EMPRESARIAL: TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/05/2016 às 13:30 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
CONSTITUIÇÃO DA FIRMA J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA  
& DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA.**

Pelo instrumento particular, **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/MF sob o nº 646.594.104-04, carteira de identidade - RG de nº 1.421.937 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Tabelião Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000 na cidade de Cajazeiras - PB, e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.810.014-15, carteira de identidade - RG de nº 1.482.400 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000, na cidade de Cajazeiras - PB, constituem e organizam uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA**, e terá sede e domicílio no Endereço, à Fazenda Picadas, s/n - Zona Rural - Cep. - Cep.58.900-000 - Cajazeiras/PB.







CLÁUSULA SEGUNDA :

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente a sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA :

O capital social será de R\$ 40 000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

A sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal e corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal de corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Professor Manoel Pereira, 144 - Bairro São Antônio - CEP 02024-000 - São Paulo/SP - Tel: 011 5083-0001 - Fax: 011 5083-0004

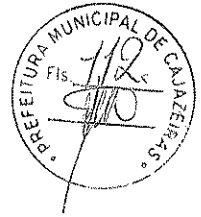
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 59002902161258460343-2; Data: 29/02/2016 12:58:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96316-DSV9;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valdez de Miranda Cavalcanti  
 TCMR



**CLÁUSULA QUINTA :**

O objetivo desta sociedade será o Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02), Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/-00), Comércio varejista de vidros (CNAE 4743-1/00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01), Comércio varejista de material hidráulicos (CNAE 4744-0/03), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00), Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03), Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 4744-0/04), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01).

**CLÁUSULA SEXTA :**

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA :**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA :**





Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :**

A administração da sociedade caberá a sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, com poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos socios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) socio(s)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social as sócias deliberarão sobre as contas. ....

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Francisco Epitácio Pereira, 1151 - Bairro Dos Estudantes - CEP 53119-000 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel: (51) 3542454 - Fax: (51) 3544514

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cod. Autenticação: 59002902161258460343-4; Data: 29/02/2016 12:58:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96314-RS08  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Vitorino Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelas sócias para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares das sócias, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos as sócias, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de socios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os socios ou a própria sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA :

As deliberações dos socios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 07.000.000/0000000-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/86 e Art. 31º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato, o seguinte documento:

**Cód. Autenticação: 59002902161258460343-5; Data: 20/02/2016 12:38:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ASX00313-EQJ3  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti  
Tribunal



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA :**

No caso de um dos sócios retirarem-se da sociedade, devera notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único :** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil 08.870-G  
Av. Frederico Teófilo, 104 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 53034-000 - Fone: (33) 3242-4000 - Fax: (33) 3242-4002

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, B, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 59002902161258460343-6; Data: 26/02/2016 12:58:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96312-K70  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valéria de Miranda Cavalcanti  
Titular



Parágrafo Segundo : Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :**

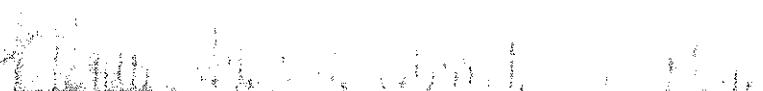
O(s) sócio(s) declara(m) sob, as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA NONA :**

Fica eleito o Foro da comarca de Cajazeiras, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em três vias de igual teor.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2012

  
CLÊNIA ALVES DE ABRANTES L MESSIAS

  
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 13:48:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe68f9ce006ac401f7d4a08d7d463  
0b9480fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0f9847309db3a9acdf5de58bedd6377b8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP-2200/01.

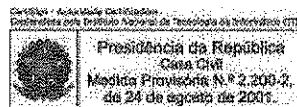
Esta certidão tem a sua validade até: 28/02/2017 às 13:07:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 494798

Código de Controle da Autenticação:

59002902161258460343-1 a 59002902161258460343-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and marks)*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C. - COMERCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.**

Os sócios **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/ME sob nº 846.394.104-04, carteira de identidade sob nº 1.421.937 SSP/PB, residente e domiciliada na rua Tabelaio Antônio Holanda, 356 - Centro - Cep: 58900-000 - Cajazeiras/PB, e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF sob nº 769.810.014-15, carteira de identidade sob nº 1.483.400 SSP/PB, residente e domiciliado na rua Tabelaio Antônio Holanda, 356 - Centro - Cep: 58900-000 - Cajazeiras/PB, únicos sócios da firma **J.C. - COMERCIO DA MADEIRA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME**, com sede à fazenda Picadas s/n - Zona Rural - Cep: 58900-000 - Cajazeiras/PB, com registro na MM Junta Comercial da Paraíba sob nº 252.0057016-2\* por despacho 30/01/2012 e CNPJ (ME) sob nº 14.968.974/0001-78, resolvem de comum e perfeito acordo fazerem a primeira alteração contratual do primitivo Contrato Social e os fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Que neste ato admitem como sócia colista a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1987, natural de Camélia Grande/PB, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 3.038.478 SSP/PB, CPF sob nº 066.899.184-07, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Francisco Leite de Oliveira, s/n - Jardim Adalgisa - Cep: 58.900-000. A sócia recém admitida declara não estar inscrita em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil. A sócia admitida declara ainda também assumir todo Ativo Passivo da firma em pauta.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Que neste ato a sócia a senhora **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, com quota de capital social de 20.000 (vinte mil) quotas partes, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), declara que paga e satisfaz todos seus haveres e direitos da sociedade em pauta no tanto mais nada e reclama. A mesma transfere parte de sua quota de capital social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a sócia recém admitida a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE**, e o restante no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para o sócio **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**.

*[Faint circular stamp or watermark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INSCRIÇÃO DE NOTAS - Campo CA 06 3038

**Autenticação Digital**

Código de Verificação: 59062704161714160843-1; Data: 27/04/2016 17:14:33

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confirma os dados do ato em: <https://seio.digital.tjpb.jus.br>

São Valor de Emendas Digitais: R\$ 0,00

*[Handwritten signatures and initials]*





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C - COMERCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.**

CLAUSULA TERCEIRA- Que neste ato os objetivos passarão a ser o Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais; provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

CLAUSULA QUARTA- Que neste ato a sede da firma passará a ser na rua padre Rolim, 497 - sala 09 - Centro - Cep. 58000-000 - Cajazeiras/PB.

CLAUSULA QUINTA- Que neste ato o nome empresarial passará a ser REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

CLAUSULA SEXTA- Que neste ato a administração da firma passará a ser exercida pelo sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA SETIMA- Que o capital social registrado no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) partes de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fuara assim distribuído entre os sócios: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com quota de capital social de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), e a sócia LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, com quota de capital social de R\$ 100,00 (cem reais), pertencente assim o valor do capital social devidamente integralizado em acordo legal e corrente do País.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
RUA DO COMENDANTE JOÃO DE HOLANDA, 100 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB  
CNPJ Nº 07.043.818/0001-08 - INSC. ESTADUAL Nº 07.043.818/0001-08

**Autenticação Digital**  
O Cartório eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 7.212/2008, autoriza a impressão, reprodução, cópia e utilização do presente documento eletrônico, desde que observado o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 7.212/2008.

**Cód. Autenticação: 5900270416174160843-2; Data: 27/04/2016 17:14:33**  
São Digital de Fiscalização Tipo Normal: C ADG45345-1TQ1  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selibdigital.trib.jus.br>

São João do Cariri, Paraíba, em 27 de Abril de 2016.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C. - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.**

**CLAUSULA QUINTA** - Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeita acordo, assinam a primeira alteração contratual de nº 01 (um), de mesma forma e teor em 03 (três) vias que assinam:

Cajazeiras, PR 01 de novembro de 2013

LUCENA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS

JERGE MURILO LUCENA MESSIAS

LUCIANO DOS SANTOS NOBRE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CAJAZEIRAS, PR 06374-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 8º, 11º e 12º da Lei nº 8.933/84 e Art. 6º do Art. 1º da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente no documento, em conformidade e correspondência com o original, verificando: Data: 27/04/2016 17:14:33

**Cód. Autenticação: 59002704161714160843-3; Data: 27/04/2016 17:14:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG46374-9D05  
Valor Total do Ato: R\$ 3,18

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Benedito Azevedo Bastos  
Tribunal

EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DA PARANÁ  
CNPJ nº 07.080.010/0001-01  
RUA PARANÁ, 120 - JARDIM SÃO CARLOS - CAJAZEIRAS, PR  
CNPJ nº 07.080.010/0001-01

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 13:47:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe6e0fdb402bdbe48b2ae037c5a679d4d34fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd023c4367b868d49cda0d3f393b77081e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º da MP 2200/01.

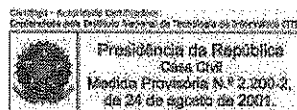
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 09:47:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523113

Código de Controle da Autenticação:

59002704161714160843-1 a 59002704161714160843-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelião Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF Nº 066.899.79407, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/Nº, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 289, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este ato, INGRESSA na sociedade JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.  
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.**

3.130.284. Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande – PB, CEP 58.401-485.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este ato, DEIXA a sociedade LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF Nº 066.899.794-07, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/Nº, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 100 (cem) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100,00 (Cem reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL.

CLÁUSULA QUARTA: Por este ato, o sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, transfere 35.900 (Trinta e cinco mil e novecentas) quotas de seu capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, pelas quais dá plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Após as alterações relativas aos sócios e ao capital social, fica o capital social distribuído da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.  
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2015



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.**

O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil quotas) de valor nominal de "R\$ 1,00 (Um real)", Subscritas e integralizadas, da seguinte forma pelos sócios:

Sócio	Participação %	Nº Quotas	Valor das Quotas
Jorge Murilo Lucena Messias	10%	4.000	R\$ 4.000,00
Juan Demetrios Casado Liberal	90%	36.000	R\$ 36.000,00
Totais	100%	40.000	R\$ 40.000,00

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 18 de Agosto de 2015.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB N° 20150410999.  
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

 *Luciana dos Santos Nobre*  
LUCIANA DOS SANTOS NOBRE CPF/MF  
Nº 066.899.794-07

 *Jorge Murilo Lucena Messias*  
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS CPF/MF  
Nº 160.810.014-15

*Juan Demétrios Casado Liberal*  
CARTÓRIO  
WEIRA BATISTA  
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL CPF/MF  
Nº 074.008.844-09

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
Nº: RENÉ MOÉSIA  
Sub: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOÉSIA  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: LUCIANA DOS SANTOS NOBRE.  
Em testemunho de verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - Paraíba, em 02 de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-ACB02362-IV-05  
Confira os dados do sfo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMD LUM. R\$: 7,98 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SERVÍCIO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL  
R. Rômulo Vieira Batista - Taboão - Del. Rosângela Vieira Batista - Substância  
Rua Elias Pereira de Araújo, 80 - Urugaituba/Paraná - CEP: 65258-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3338-0008 / 3338-0000  
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:  
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL  
Em test. da verdade. João Pessoa - PB: 08/09/2015 15:45h  
Rikeley Almeida de Lima - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
(2013-041584 JERD) - R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23 ISS: R\$: 0,39  
SELO DIGITAL: ABZ71915-00AD  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
Nº: RENÉ MOÉSIA  
Sub: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOÉSIA  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS.  
Em testemunho de verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - Paraíba, em 02 de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-ACB02362-IV-05  
Confira os dados do sfo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMD LUM. R\$: 7,98 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



*[Large handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.  
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2015



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 150410999
- DATA DO PROTOCOLO: 09/09/2015
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20150410999
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato ([https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0MTk5NzUzN18xNTA0MTA5OTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PBP1501691190](https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0MTk5NzUzN18xNTA0MTA5OTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1501691190))





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, ⇒ JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, ⇒ JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012, Inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPI/MF Nº 14.968.974/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** ⇒ Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 288, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510.  
 PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB150550510. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/12/2015  
 www.redesim.pb.gov.br



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 03 de Novembro de 2015.



*Jorge Murilo Lucena Messias*  
**JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**  
CPF/MF Nº 760.810.014-15

*Juan Demétrios Casado Liberal*  
**JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**  
CPF/MF Nº 074.008.844-09

**CARTÓRIO**  
**VIEIRA BATISTA**

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL  
 Odi. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Bel. Rosângela Vieira Batista - Substituto  
 Rua Das Flores da Anjo, 49 - Mangabeira - Paraíba - CEP 55200-000 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3338-8889 / 3338-8892

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de: **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** em 03/11/2015 às 09:42:42h. Es test. da verdade. João Pessoa - PB, 04/11/2015 09:42:42h.

Maldeir de Souza Alves - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 L2015-051960 JERBA: R\$ 77,75 FARENPA: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,23 ISS: R\$ 0,39

SELO DIGITAL: ACG56425-47UB

Verifique a autenticidade em: <http://seledigital.trib-jus.br>

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**. Em test. da verdade. João Pessoa - PB, 03/11/2015.

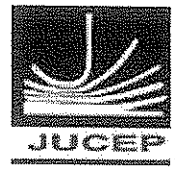
**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA**  
**1º OFÍCIO**  
  
**Renê Moésia - TABELIÃO**  
**Robelita da Rocha Alves Moésia**  
**TABELIÃ SUBSTITUTA**  
**Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE**  
 CNPJ 09.318.593/0001-03

**RENE MOÉSIA**  
 Selo Digital de fiscalização tipo Normal B-ACJ21861-E281  
 Confira os dados do ato em <http://seledigital.trib-jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 7,75 FARENPA R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23

*Renelita da R. Moésia*  
**ESCRIVENTE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510.  
 PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB150550510. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME




Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/12/2015  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 150550510
- DATA DO PROTOCOLO: 03/11/2015
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20150550510
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato ([https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1MDEwNDkzNV8xNTA1NTA1MTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PBP1501974940](https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1MDEwNDkzNV8xNTA1NTA1MTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1501974940))

A collection of handwritten signatures and initials. At the top is a large, sweeping signature. Below it are several smaller, more complex signatures and initials, including one that looks like '10/1' and another that looks like '91'.



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, ⇒ **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, ⇒ **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande – PB, CEP 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº **NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78**, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** ⇒ Por este ato, DEIXA a sociedade ⇒ **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 4.000 (Quatro mil) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao sócio **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**, como



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.  
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PBL60010225. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016  
 www.redesim.pb.gov.br



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

procedimento inicial para a transformação da sua natureza jurídica para Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** ⇒ Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	Percentual representativo
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%
TOTAIS ⇒	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** ⇒ O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**CLÁUSULA QUARTA:** ⇒ Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.  
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB160010225. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016  
 www.redesim.pb.gov.br



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

**CLÁUSULA QUINTA:** ⇒ Fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras-PB, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 17 de Dezembro de 2015.



**JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**  
CPF/MF Nº 760.810.014-15



**JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**  
CPF/MF Nº 074.008.844-09

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
Reconhecimento (POR AUTENTICIDADE) e Firma de: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS. Em test. de verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/12/2015.

**RENE MOÉSIA**  
Selo Digital de fiscalização tipo Normal B-ACP04082.0512  
Confira os dados de ato em <https://selodigital.hbj.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FÉPJ R\$: 0,23

**Renê Moésia**  
**ESCREVENTE**

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA**  
**1º OFÍCIO**

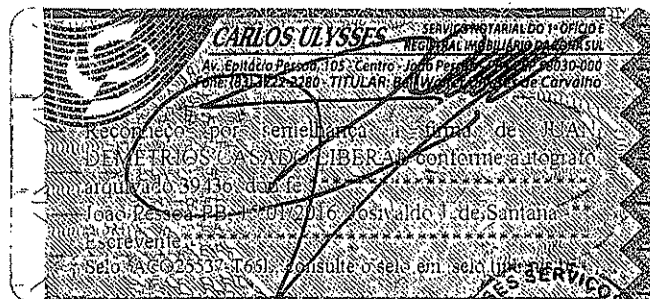
**Renê Moésia - TABELIÃO**  
**Robelita da Rocha Alves Moésia**  
**TABELIÃ SUBSTITUTA**  
**Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE**  
CNPJ 09.318.593/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.  
PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160010225. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/01/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB N° 20160010225.  
PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160010225. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME




Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/01/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 160010225
- **DATA DO PROTOCOLO:** 15/01/2016
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20160010225
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato ([https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1Mjg4NTA3MF8xNjAwMTAyMjUucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PBP1602026409](https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1Mjg4NTA3MF8xNjAwMTAyMjUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1602026409))





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

100%  
**JUAN DRMETRIOS CASADO LIBERAL**

DOC. IDENTIDADE / DDO. CLASSE UF  
 3130284 SSP PB

CPF 074.008.844-09 DATA NASCIMENTO 03/10/1987

FRACÇÃO  
**JUJO CASADO DA SILVA  
 FILHO  
 LOURDES MARIA BORGES  
 LIBERAL CASADO**

PERMISSÃO ACC CATEG  
 [ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO 43851721420 VALIDADEZ 28/05/2019 PP HABITAÇÃO 30/05/2006

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 904153196

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 904153196

OBSERVAÇÃO

*Juan Drmetrios Casado Liberal*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 29/05/2014

*Rodrigo Carneiro*  
 ASSINATURA DO TITULAR 80000856355  
 PB028673352

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 06.070-1  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1144 - Bairro dos Estados - Fone: Pessoa/PB - CEP: 53056-200 PB www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3104-0001 - Fax: (31) 3104-0002

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I 8º inc. I 9º inc. I da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 59002804161637510265-1; Data: 28/04/2016 16:37:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ78637-B4YD.  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 13:45:21 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe6d9625e5d302822ae59538eeef  
6fcb2affd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0aa0edd7478a5659e58c5f5afb8d5cba4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

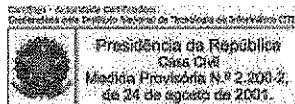
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 16:31:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523783

Código de Controle da Autenticação:

59002804161637510265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,  
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

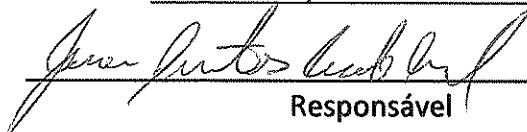
2.0. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente de obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade do âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 10 de MAIO de 2016



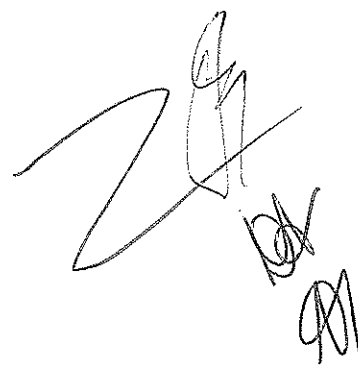
---

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,  
CEP 58900-000

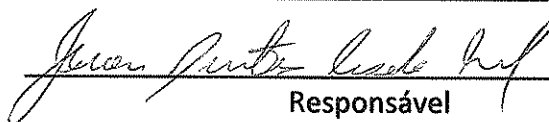
CNPJ: 14.968.974/0001-78

#### 4.0. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00032/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todos ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2016 não será, no todos ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00032/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la


CAJAZEIRAS, 10 de MAIO de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR





ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME


AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,  
CEP 58900-000

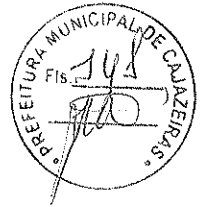
CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 10 de MAIO de 2016

  
Responsável  
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL  
CPF: 074.008.844-09  
SÓCIO DIRETOR



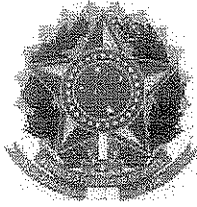
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Data: 12 de Maio de 2016  
Hora: 08 Hs.

**REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TENOLOGIA LTDA – ME -ME**

CNPJ/MF nº 14.968.974/0001-78,

Declaro para os devidos fins que a empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TENOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 14.968.974/0001-78, se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo considerada microempresa recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente.

Contador:	Maria Alves Dantas Cordeiro	Proprietário:	Juan Demetrios Casado Liberal
CRC N.º	PB – 002722/O-3	CPF:	074.008.844-09
CPF	123.983.804-15	Identidade:	3130284 SSP/PB



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
REGISTRO.....	: PB-002722/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 132.983.804-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 10.05.2016 as 15:20:05.

Válido até: 08.08.2016.

Código de Controle: 132387.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
25 2 0057016-2	14.968.974/0001-78	30/01/2012	30/01/0012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288-ANDAR 1, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.</b>			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL 074.008.844-09	4.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
Data: 20/01/2016	Número: 20160010225	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JOÃO PESSOA - PB, 10 de maio de 2016

16/019843-7

\*16010

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL



16010

*[Handwritten signatures and initials]*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 13:42:45 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe639b50362fe561ec064c074d31f255891fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0b92d0bc1b196935db8c26d8353fc35cc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

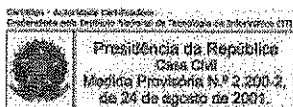
**Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2017 às 12:20:29 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 529411

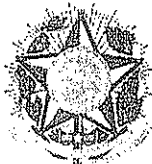
Código de Controle da Autenticação:

59001005161211080020-1 a 59001005161211080020-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature and initials]*



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

NIRE: 25 2 0057016 2

CNPJ: 14.968.974/0001-78

endereço: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA

complemento: ANDAR 1

bairro: CENTRO

município: CAJAZEIRAS

situação: REGISTRO ATIVO



número: 288

CEP: 58900-000

UF: PB

Arquivamentos Posteriores:

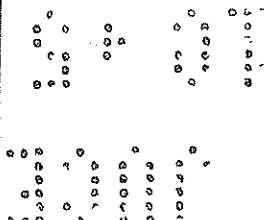
ato	número	data	descrição
090	25200570162	30/01/2012	CONTRATO
315	20120049929	30/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20130333093	25/11/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140308008	21/01/2014	BALANCO
021	20150410999	14/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20150550510	14/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20160010225	20/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

JOÃO PESSOA - PB, 10 de maio de 2016

*Maria de Fatima V. Venancio*

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL

\*16010  
 16019844-5



*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASITOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 063764-J

**Autenticação Digital**  
O presente documento eletrônico é autenticado por meio de uma assinatura eletrônica.

**Cód. Autenticação: 59001005161210540660-2; Data: 10/05/2016 12:10:20**

Selo Digital de Fiscalização: Jro.Naigal, CA:AD164304-YQW6

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Comira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

RAI: 10/05/2016 12:10:20

10/05/2016 12:10:20

RAI: 10/05/2016 12:10:20

10/05/2016 12:10:20

RAI: 10/05/2016 12:10:20

10/05/2016 12:10:20

RAI: 10/05/2016 12:10:20



*[Handwritten signatures and initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP**

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data dessa expedição.

10/05/16  
Jóyce Holanda Brito  
Diretora do Serviço de Autenticação e Segurança

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 13:44:35 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe6c6c3cfe5467cd013b6f1d46886  
0c9e5afd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd081bb39a8d42828182e992ee74082ebd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

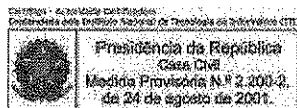
**Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2017 às 12:20:29 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 529410

Código de Controle da Autenticação:

**59001005161210540660-1 a 59001005161210540660-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Prezados Senhores

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na Linguagem Java, com Framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado as escolas municipais de Cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo Um processador de dois (2) núcleos;	REDE NET	MÊS	12	R\$ 8,154,03	R\$ 97,848.36

# RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



<p>Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no CENSO de 2014). Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

**PRAZO:** Início até 03 dias; Conclusão: 12 meses

**PAGAMENTO:** Parcela Mensal totalizando 12 meses

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Bradesco SA

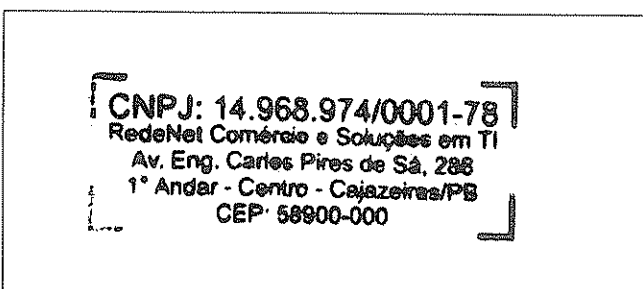
Agência: 1053-7

Conta: 705-6

**VALIDADE DE PROPOSTA:** 90 dias

**Valor Mensal:** R\$ 8,154,03 ( Oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e três centavos)

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 97,848.36 (Noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis reais)**



CNPJ

CAJAZEIRAS, 10 de MAIO de 2016

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR



“Implante Soluções e Colha Resultados”



**DAYANE M B DE ARAÚJO ME**  
CNPJ: 18.557.245/0001-80



**PROPOSTA DE PREÇOS**

REF.: Pregão Presencial 00039/2016  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL.**

Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtd	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de gestão educacional municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e primefaces e banco de dados postgresQL, destinado as escolas municipais de Cajazeiras/PB. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); servidores com as seguintes características: servidor dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; memória de 4gb; disco rígido 60gb; tráfego mensal de no mínimo 1000gb e largura de banda 8mbps. Caso necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um Upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui o município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014). Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.	UND	12	13.125,00	157.500,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)</b>					

Prazo de Execução: Item 5.0  
Validade da Proposta: Item 8.0  
Pagamento: Item 18.0

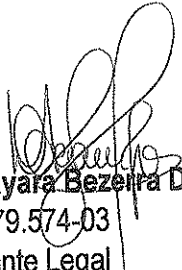
Dayane M. B. de Araújo - ME  
CNPJ: 18.557.245/0001 - 80



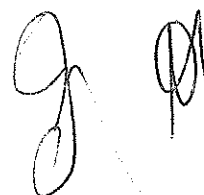
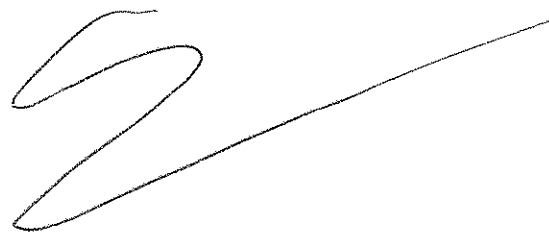


Afogados da Ingazeira, 12 de Maio de 2016.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução dos serviços que correrão por conta da proponente vencedora. Correrão por conta desta proponente, caso seja vencedora, todos os custos que porventura não estiverem explicitados nesta proposta. Assumo o compromisso de bem e fielmente fornecer/executar os serviços cotados abaixo, caso seja vencedor da presente licitação.

  
Dayane Mayara Bezeira De Araújo  
CPF 066.779.574-03  
Representante Legal

Dayane M. B. de Araújo - ME  
CNPJ: 18.557.245/0001-80





ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2016

**PROPOSTA DE PREÇO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

PROPONENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
 CNPJ: 05.277.208/0001-76

End: Av Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A Salas 213, 215, 219, 230 e 232 Caminho das Árvores – Salvador – Bahia Cep 41.820-020

Prezados Senhores,

Nos termos da Licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PPREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de Cajazeiras, incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso: configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois Nucleos; memória de 4GB.; Disco Rígido 60GB; trafego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014. Além disponibilidade de backup semestral dos dados em formato solicitados mediante ofício.	Mês	12	R\$ 11.566,00	R\$ 138.792,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>					R\$
<b>Valor por Extenso (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>					<b>138.792,00</b>

Prazo – de Acordo com o Item 5.0 do edital do certame.

Pagamento – de Acordo com o Item 18.0 do edital do certame.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (SESSENTA) DIAS

**OBS:** Declaramos que nos preços encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete ate o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a EXECUÇÃO do objeto da presente licitação.

Cajazeiras-PB., 12 de maio de 2016.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP

CNPJ, nº 05.277.208/0001-76

EDENILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA - CONSULTOR

CPF 361.245.755.15 - RG 02.902.297-58 SSP/BA

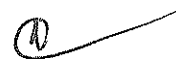


**05.277.208/0001-76**  
 IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública  
 Av. Tancredo Neves, 274 Bloco A – Sala 213, 215, 219,  
 230 e 232 - Centro Empresarial Iguatemi Caminho  
 das Árvores – CEP. 41.820-020  
 Salvador – Bahia.



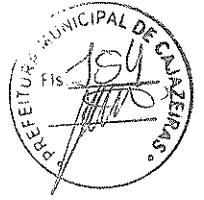


SISTEMA DE INSCRIÇÃO ONLINE



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2016

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO



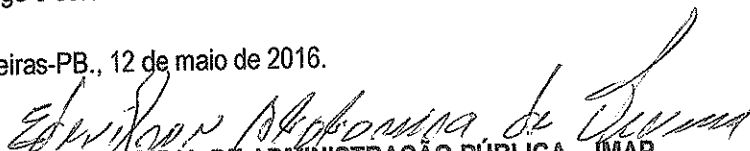
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

PROPONENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ: 05.277.208/0001-76

1.0 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras-PB., 12 de maio de 2016.

  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ, nº 05.277.208/0001-76  
EDENILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA - CONSULTOR  
CPF 361.245.755-15 - RG 02.902.297-58 SSP/BA

**05.277.208/0001-76**  
IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. Tancredo Neves, 274 Bloco A – Sala 213,215,219,  
230 e 232 - Centro Empresarial Iguatemi Caminho  
das Árvores – CEP. 41.820-020  
Salvador – Bahia.

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2016

DECLARAÇÕES



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

PROPONENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ: 05.277.208/0001-76

1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27 Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

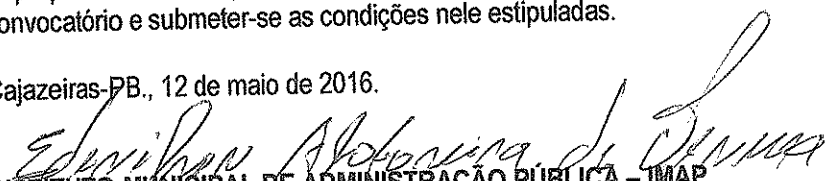
2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação. Não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração da idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 – DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras-PB., 12 de maio de 2016.

  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ, nº 05.277.208/0001-76  
EDENILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA - CONSULTOR  
CPF 361.245.755-15 - RG 02.902.297-58 SSP/BA

**05.277.208/0001-76**  
IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. Tancredo Neves, 274 Bloco A – Sala 213,215,219,  
230 e 232 - Centro Empresarial Iguatemi Caminho  
das Árvores – CEP. 41.820-020  
Salvador – Bahia.



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2016

## DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

PROPONENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP  
CNPJ: 05.277.208/0001-76

4.0 – DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EDENILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador (a) da Carteira de Identidade nº 02.902.297-58 SSP.BA e do CPF nº 361.245.755-15, como representante devidamente constituído do INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP inscrita no CNPJ 05.277.208/0001-76, com sede à Av. Tancredo Neves, 274 Centro Empresarial Iguatemi Bloco A salas 213,215,219,230 e 232, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia Cep. 41.820-020, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00039/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresenta para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00039/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras-PB, 12 de maio de 2016.

*Edenilson Abovoreira de Oliveira*  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP

CNPJ, nº 05.277.208/0001-76

EDENILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA - CONSULTOR

CPF 361.245.755-15 - RG 02.902.297-58 SSP/BA

**05.277.208/0001-76**

IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. Tancredo Neves, 274 Bloco A – Sala 213,215,219,  
230 e 232 - Centro Empresarial Iguatemi Caminho  
das Árvores – CEP. 41.820-020  
Salvador – Bahia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.968.974/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REDE NET</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA</b>		NÚMERO <b>288</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 9690-6817</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 13:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.968.974/0001-78  
NOME REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE  
EMPRESARIAL: TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/05/2016 às 13:30 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2016



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
CONSTITUIÇÃO DA FIRMA J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA  
& DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA.

Pelo instrumento particular, **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/MF sob o nº 646.594.104-04, carteira de identidade - RG de nº 1.421.937 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Tabelião Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000 na cidade de Cajazeiras - PB, e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.810.014-15, carteira de identidade - RG de nº 1.482.400 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000, na cidade de Cajazeiras - PB, constituem e organizam uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA, e terá sede e domicílio no Endereço, à Fazenda Picadas, s/n - Zona Rural - Cep. - Cep. 58.900-000 - Cajazeiras/PB.







**CLÁUSULA SEGUNDA :**

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

**CLÁUSULA TERCEIRA :**

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente a sociedade anônima, conforme permite o paragrafo unico do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA :**

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

A sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal e corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal de corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 59002902161258460343-2; Data: 29/02/2016 12:58:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACX96316-DSV9  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valéria Maria Cavalcanti



**CLÁUSULA QUINTA :**

O objetivo desta sociedade será o Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02), Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/-00), Comércio varejista de vidros (CNAE 4743-1/00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01), Comércio varejista de material hidráulicos (CNAE 4744-0/03), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00), Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03), Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 4744-0/04), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01).

**CLÁUSULA SEXTA :**

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA :**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA :**





Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administração da sociedade caberá a sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, com poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) socio(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social as sócias deliberarão sobre as contas. ...

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIBJ 08.810  
R. Francisco Estan. Pessoa, 111 - Bairro Duas Igrejas - Jds. Passaúna - CEP 58300-000 - Calzeiras/PB - Tel. (51) 3360-304 - Fax: (51) 3360-304

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do V. Art. 31 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.723/2008 instituído a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 59002902161258460343-4; Data: 29/02/2016 12:58:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQX96314-RS06  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Vitor de Alencar Cavalcanti  
Tábil



Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelas sócias para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares das sócias, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos as sócias, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de socios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os socios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As deliberações dos socios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.


<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 59002902161258460943-5; Data: 29/02/2016 12:58:35	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96313-EQU	
Valor Total do Ato: R\$ 3,70	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :**

No caso de um dos sócios retirarem-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único :** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-1  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Leões - João Pessoa/PB - CEP 54050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3443-5414 - Fax: (81) 3524-1100

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 59002902161258460343-6; Data: 29/02/2016 12:59:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96312-1; TO: Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bat. Valbérico Miranda Cavalcanti



Parágrafo Segundo : Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :**

O(s) sócio(s) declara(m) sob, as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA :**

Fica eleito o Foro da comarca de Cajazeiras, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em três vias de igual teor.

Cajazeiras - PB, 27 de janeiro de 2012

*[Handwritten signature]*  
CLÊNIA ALVES DE ABRANTES L. MESSIAS

*[Handwritten signature]*  
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 13:48:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe68ffce006ac401f7d4a08d7d4630b9480fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0f9847309db3a9acdf5de58bedd6377b8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

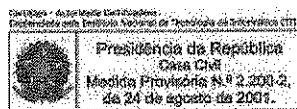
Esta certidão tem a sua validade até: 28/02/2017 às 13:07:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 494798

Código de Controle da Autenticação:

59002902161258460343-1 a 59002902161258460343-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Válber Azevêdo'.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C. - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.**

Os sócios, **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/ME sob nº 646.604.104-04, carteira de identidade sob nº 1.421.937-SSP/PB, residente e domiciliada na rua Tabeirão Antônio Holanda, 356 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF sob nº 760.810.014-15, carteira de identidade sob nº 1.482.400-SSP/PB, residente e domiciliado na rua Tabeirão Antônio Holanda, 356 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, únicos sócios da firma **J.C. - COMÉRCIO DA MADEIRA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME**, com sede à Fazenda Picadas, s/n - Zona Rural - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, com registro na MM Junta Comercial da Paraíba sob nº 252.005/015, 2ª por despacho 30/01/2012 e CNPJ (ME) sob nº 14.968.074/0001-78, resolvem de comum e perfeito acordo fazerem a primeira alteração contratual do primitivo estatuto social e os fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**- Que neste ato admitem como sócia colista a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE**, brasileira, solteira, nascida em 28/05/1987, natural de Campina Grande/PB, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 3.028.428-SSP-PB, CPF sob nº 066.899.704-07, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Francisco Leão de Oliveira, s/n - Jardim Adalgisa - Cep. 58.900-000. A sócia recém admitida declara não está inscrita em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil. A sócia admitida declara ainda também assumir todo Ativo e Passivo da firma em paulo.

**CLAUSULA SEGUNDA**- Que neste ato a sócia a senhora **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, com quota de capital social de 20.000 (vinte mil) quotas partes, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), declara sair paga e satisfeita dos seus haveres e direitos da sociedade em paulo não tendo mais nada a reclamar. A mesma transfere parte de sua quota de capital social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a sócia recém admitida a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE**, e o restante no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para o sócio **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**.

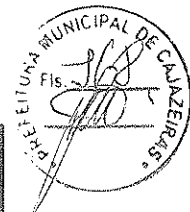
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000  
R. Presidente Getúlio Vargas, 106 - Vila São José - Cajazeiras, PB, 58.900-000  
Fone: (35) 3333-3333 - E-mail: cjb@cajazeiras.pb.gov.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a impressão, impressão digitalizada, reproduzida em documento eletrônico assinado e emitido eletronicamente sob o protocolo de autenticação.

**Cód. Autenticação: 59002704161714160843-1; Data: 27/04/2016 17:14:13**

Selo Digital de Fiscalização das Notas em Arquivos AD0345346-ACEP  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Ten. Valmir de Fátima Cavalcanti





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C - COMERCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Que neste ato os objetivos passarão a ser o Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais; provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CLAUSULA QUARTA:** Que neste ato a sede da firma passará a ser na rua padre Rolim - 497 - sala 09 - Centro - Cep: 59000-000 - Cajazeiras/PB

**CLAUSULA QUINTA:** Que neste ato o nome empresarial passará a ser REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

**CLAUSULA SEXTA:** Que neste ato a administração da firma passará a ser exercida pelo sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLAUSULA SETIMA:** Que o capital social registrado no valor de 40.000 (quarenta mil) quotas partes de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficará assim distribuído entre os sócios JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com quota de capital social de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) - e a sócia LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, com quota de capital social de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo assim o valor do capital social devidamente integralizado em conformidade com a legislação em vigor.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0  
R. Presidente Costa Neto, 101, Bloco 03, Torre 03, 5º andar - Centro - Cajazeiras - PB - CEP: 59000-000 - Fone: (35) 3333-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do "V.º" nº 4.434, da Lei Federal nº 13.327, redigida a 14-06-2006 (DOU de 18/06/2006), e o art. 4º do "V.º" nº 3.045, da Lei Federal nº 13.327, redigida a 14-06-2006 (DOU de 18/06/2006), o presente instrumento eletrônico, que encontra-se no arquivo digital nº 590002704161714160843-2, foi assinado digitalmente por JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, CPF nº 030.453.453-11, em 27/04/2016 às 17:14:13, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a finalidade de alteração contratual.

**Cód. Autenticação: 590002704161714160843-2; Data: 27/04/2016 17:14:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD-645345-1101  
Valor Total do Ato: R\$ 40.000,00  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Vitor da Trindade Cavalcanti  
Tribunal



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C. - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.**

**CLAUSULA CITAVA**- Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a primeira alteração contratual de nº 01 (um), de mesma forma e teor em 03 (três) vias que assinam.

Carazeiras, PB 01 de novembro de 2013

*Clema Alves de Abrantes Lucena Messias*  
CLEMA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS

*Jorge Murilo Lucena Messias*  
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS

*Luciana dos Santos Nobre*  
LUCIANA DOS SANTOS NOBRE



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 11º e 12º do Lei nº 8.933 de 14/06/1994 e Artº 6º inc. XII da Lei nº 11.343 de 29/08/2006, a presente autenticação digital produz efeitos jurídicos e legais, não estando a presente autenticação sujeita a nenhuma inspeção ou fiscalização, reproduzida fielmente pelo sistema de autenticação digital.

**Cód. Autenticação: 59002704161714160843-3** Data: 27/04/2016 17:14:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD-G45344-89D05  
Valor total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.us.br>

Bel. Valéria dos Santos Carneiro

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
271 - FALTA DE REGISTRO EM 22/11/2013  
Município: CALDEIRINHAS - DE 22/11/2013

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE CALDEIRINHAS - PB

MARIA DE PATRÍCIA FERREIRA  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 13:47:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe6e0fdb402bdbe48b2ae037c5a679d4d34fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd023c4367b868d49cda0d3f393b77081e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

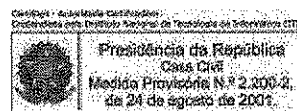
Esta certidão tem a sua validade até: **28/04/2017 às 09:47:31 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 523113

Código de Controle da Autenticação:

**59002704161714160843-1 a 59002704161714160843-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF N° 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de N° 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabeleirão Antônio Holanda, N° 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF N° 066.899.79407, portador(a) da Cédula de Identidade de N° 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/N°, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o N° NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF N° 14.968.974/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, N° 289, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : Por este ato, INGRESSA na sociedade JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF N° 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de N°



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB N° 20150410999.  
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2015



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.**

3.130.284. Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande – PB, CEP 58.401-485.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este ato, DEIXA a sociedade LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF Nº 066.899.794-07, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/Nº, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 100 (cem) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100,00 (Cem reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL.

CLÁUSULA QUARTA: Por este ato, o sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, transfere 35.900 (Trinta e cinco mil e novecentas) quotas de seu capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, pelas quais dá plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Após as alterações relativas aos sócios e ao capital social, fica o capital social distribuído da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº  
 20150410999.  
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA. ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.**

O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil quotas) de valor nominal de "R\$ 1.00 (Um real)", Subscritas e integralizadas, da seguinte forma pelos sócios:

Sócio	Participação %	Nº Quotas	Valor das Quotas
Jorge Murilo Lucena Messias	10%	4.000	R\$ 4.000,00
Juan Demétrios Casado Liberal	90%	36.000	R\$ 36.000,00
Totais	100%	40.000	R\$ 40.000,00

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

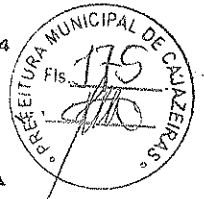
Cajazeiras-PB, 18 de Agosto de 2015.



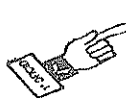
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB N° 20150410999.  
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA AL- TERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.



*Luciana dos Santos Nobre*  
LUCIANA DOS SANTOS NOBRE CPF/MF  
Nº 066.899.794-07



*Jorge Murilo Lucena Messias*  
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS CPF/MF  
Nº 260.810.014-15

*Juan Demétrios Casado Liberal*  
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL CPF/MF  
Nº 074.008.844-09

CARTÓRIO  
VIEIRA BATISTA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
Nº: RENE MOESIA  
Sub: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: LUCIANA DOS SANTOS NOBRE.  
Em testemunho da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - Paraíba, em 26 de Setembro de dois mil e quinze (01/09/2015).  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACB02382-IV-25  
Confira os dados do sfo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 7,88 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SERVICÓ NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL J. A.  
Sul. Rogério Vieira Batista - Tabelião, 7.º Gm. R. Rosângela Vieira Batista - Substituto  
Rua Elias Pereira da Silva, 40 - L. Margareth Pinheiro - CEP 50250-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3322-0001/3322-0022  
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:  
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL  
Em test. da verdade. João Pessoa - PB: 26/09/2015 15:47h  
Riteley Almeida de Lima - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
(2015-041589) EMDLUM R\$: 7,88 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23 ISS: R\$: 0,39  
SELO DIGITAL: ARZ71915-UNX0  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
Nº: RENE MOESIA  
Sub: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS.  
Em testemunho da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - Paraíba, em 26 de Setembro de dois mil e quinze (01/09/2015).  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACB02382-IV-25  
Confira os dados do sfo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 7,88 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO  
Renê Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 08.241.373/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº  
20150410999.  
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2015

*[Handwritten signatures and initials]*

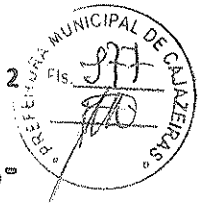


# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 150410999
- DATA DO PROTOCOLO: 09/09/2015
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20150410999
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Contrato ([https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0MTk5NzUzN18xNTA0MTA5OTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PBP1501691190](https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0MTk5NzUzN18xNTA0MTA5OTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1501691190))





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, ⇒ JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tábulo Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, ⇒ IUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada REDE NET COMÉRCIO. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012, Inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPI/MF Nº 14.968.974/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

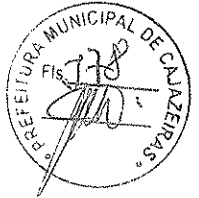
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** ⇒ Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 288, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510.  
 PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB150550510. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/12/2015  
 www.redesim.pb.gov.br



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 03 de Novembro de 2015.

  
*Jorge Murilo Lucena Messias*  
**JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**  
CPF/MF Nº 760.810.014-15

*Juan Demétrios Casado Liberal*  
**JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**  
CPF/MF Nº 074.008.844-09

**CARTÓRIO**  
**VEIRA BATISTA**

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL  
Edu. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Def. Rosângela Vieira Batista - Substituta  
Rua Elias Pereira da Araújo, 40 - Mangabeira/Paraíba - CEP 58264-410 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3399-6200 / 3329-4611

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de: **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**  
Rua Elias Pereira da Araújo, 40 - Mangabeira/Paraíba - CEP 58264-410 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3399-6200 / 3329-4611

Em test. da verdade. João Pessoa - PB, 04/11/2015 09:42:42  
Maldemar de Souza Alves - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
[2013-051980] ENUL: R\$ 7,75 FARPEN R\$ 0,23 FEPJ R\$ 0,23 ISS R\$ 0,39  
SELO DIGITAL: ACG54425-47UB  
Infira a autenticidade em: <https://selodigital.trib-jus.br>

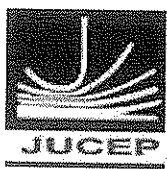
**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**. Em test. da verdade.  
PÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 11/11/2015.

**RENÊ MOÉSIA**  
Selo Digital de fiscalização tipo Normal B-ACJ21864-8281  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpbjus.br>  
EMOLUM. R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23

*Renelita da R. Moésia*  
**ESCREVENTE**

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA**  
**1º OFÍCIO**  
**Renê Moésia - TABELIÃO**  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 09.318 593/001-03

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510.  
PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150550510. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/12/2015  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 150550510
- DATA DO PROTOCOLO: 03/11/2015
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20150550510
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Contrato ([https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1MDEwNDkzNV8xNTA1NTA1MTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PBP1501974940](https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1MDEwNDkzNV8xNTA1NTA1MTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1501974940))



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, ⇒ **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, ⇒ **IUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande – PB, CEP 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº **NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78**, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** ⇒ Por este ato, DEIXA a sociedade ⇒ **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 4.000 (Quatro mil) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao sócio **IUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**, como



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.  
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB160010225. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016  
 www.redesim.pb.gov.br



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

procedimento inicial para a transformação da sua natureza jurídica para Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** ⇒ Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	Percentual representativo
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%
TOTAIS ⇒	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** ⇒ O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

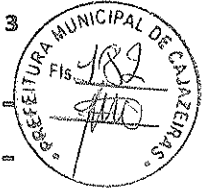
**CLÁUSULA QUARTA:** ⇒ Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.  
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PBL60010225. NIRE: 25200570162.  
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016  
 www.redesim.pb.gov.br




# INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.


**CLÁUSULA QUINTA:** ⇒ Fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras-PB, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 17 de Dezembro de 2015.

 **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**  
CPF/MF Nº 760.810.014-15

 **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**  
CPF/MF Nº 074.008.844-09

<p><b>CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".</b> Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: <b>JORGE MURILO LUCENA MESSIAS</b>. Em test. de verdade. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/12/2015.</p> <p><b>RENE MOÉSIA</b> Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACPO4082-08L2 Confira os dados de ato em: <a href="https://selodigital.tpb.jus.br">https://selodigital.tpb.jus.br</a> EMOLUM. R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23</p> <p><i>Renelita da R. Moésia</i> <b>ESCREVENTE</b></p>	<p><b>CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA</b> <b>1º OFÍCIO</b></p> <p><b>Renê Moésia - TABELIÃO</b> Robelita da Rocha Alves Moésia TABELIÃO SUBSTITUTA Renelita da Rocha Moésia - ESCREVENTE CNPJ 09.318.593/0001-03</p>
---	--

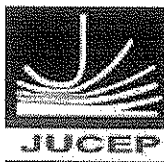
*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.  
PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160010225. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/01/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

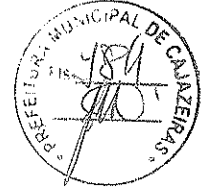


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.  
PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160010225. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Venâncio Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/01/2016  
www.redesim.pb.gov.br

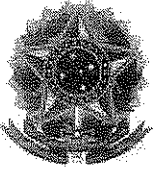
# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 160010225
- **DATA DO PROTOCOLO:** 15/01/2016
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20160010225
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Contrato ([https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1Mjg4NTA3MF8xNjAwMTAyMjUucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PBP1602026409](https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1Mjg4NTA3MF8xNjAwMTAyMjUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1602026409))





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME  
CNPJ: 14.968.974/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:07:32 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/08/2016.  
Código de controle da certidão: **DAA1.864B.F660.DC35**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**



**CERTIDÃO**

CÓDIGO: 8C88.FB75.5DDD.031A

Emitida no dia 28/04/2016 às 14:14:05

Nome Empresarial:

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Endereço:

ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA

Número:

288

Complemento:

PRIMEIRO ANDAR

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.196.543-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.968.974/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

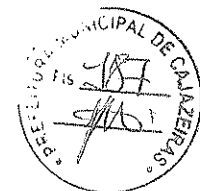
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 819 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 18930 DE 19/06/1997.



Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 13:45:58 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe68e7e2289304035f3529f2aa22  
cef7719fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd04b8b27565f5bb5effd68a3ae054b7003

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

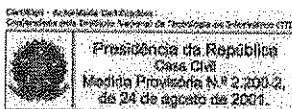
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 16:31:31 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 523781

Código de Controle da Autenticação:

**59002804161637110187-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha: 1  
 Data: 11/05/2016  
 Hora: 11:02



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão  
 2016 / 001493

Nº de Controle da Autenticidade  
 668.515.423.493

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J. / C.P.F. 14.968.974/0001-78		Nome do Contribuinte REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME			
Endereço RUA ENG CARLOS PIRES DE SA		Número 288	Apto/Sala	Bloco	Complemento ANDAR 1º
Bairro B.CENTRO		CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS		UF PB
Atividade Principal 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 51073-4

IMOBILIÁRIAS:

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS**

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/05.

Validade : 10/07/2016

Certidão emitida em 11/05/2016 11:01:48

*John Wene Ferreira de Sousa*  
 Diretor Departamento  
 de Administração Tributária  
 Matr: 9788

*[Handwritten signatures]*

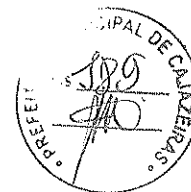
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Francisco Estácio França, 115 - Bairro São Elias - João Pessoa/PB - CEP 58100-000 (www.cartorioaz.com.br) - Tel: (33) 3344-5000 - Fax: (33) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cod. Autenticação: 59001405161228530410-1; Data: 11/05/2016 12:28:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD159286-BSX4  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2016 às 13:55:56 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160df157065512d9b319cb920e699dbe8310d742f540718e44b8a4e98  
51b17b8fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd02e9752bd3941501bbb12a24d21c228ec

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

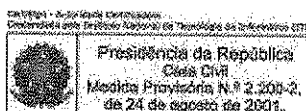
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2017 às 12:36:49 (Dia/Mês/Ano)**


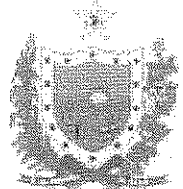

Código de Controle da Certidão: 530223

Código de Controle da Autenticação:

**59001105161228530410-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba</b>		
---	--	---	--

Consulta realizada em 11/05/2016 13:52:25

Cadastro atualizado on-line

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b>	14.968.974/0001-78	<b>Inscrição Estadual:</b>	16.196.543-1
<b>Razão Social:</b>	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA		
<b>Número:</b>	288	<b>Complemento:</b>	PRIMEIRO ANDAR
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	CAJAZEIRAS	<b>UF:</b>	PB
<b>CEP:</b>	58900-000	<b>Telefone:</b>	(83)35313446

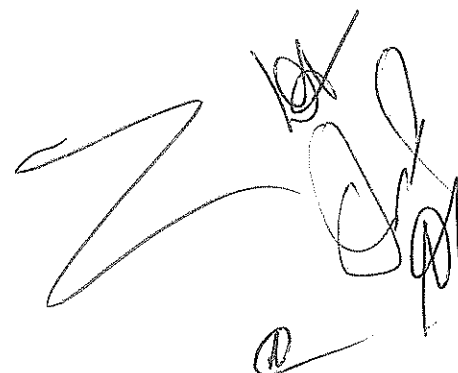
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

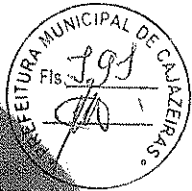
<b>Atividade Econômica:</b>	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (ICMS)		
<b>Regime de Pagamento:</b>	NORMAL		
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	Habilitado		
<b>Data da Última Atualização Cadastral:</b>	11/02/2016		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 (3) www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 59001105161231150145-1; Data: 11/05/2016 12:30:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI69297-DBTZ.  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valbon de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

**ALVARÁ**  
 LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**CONTRIBUITE** REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

**ENDEREÇO** RUA ENG CARLOS PIRES DE SA 288 ANDAR 1º - B.CEN

**ATIVIDADE** Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
 51073-4

**CNPJ OU CPF**  
 14.968.974/0001-78

**CNAE**  
 4752100

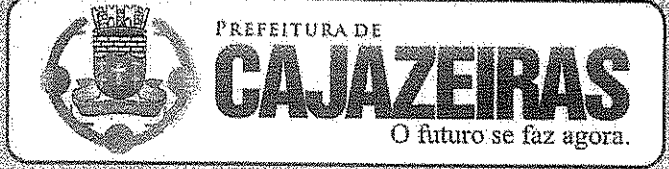
**RESTRICÕES**

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

**DATA DE VALIDADE**  
 31 de Dezembro de 2016

**DOCUMENTO EMITIDO EM:**  
 22 de Janeiro de 2016

*Sttiwe Washington F. de Sousa*  
 Diretor da Divisão de Tributos



Gráfica Pontual (31) 3531-3165



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2016 às 13:55:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160df157065512d9b319cb920e699dbedef912bd4ab90f4d4e569fb02a  
2326eefd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd06796efa6e2bfd523e60152d62c7a08ca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

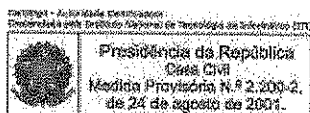
Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2017 às 12:36:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 530228

Código de Controle da Autenticação:

59001105161231150145-1

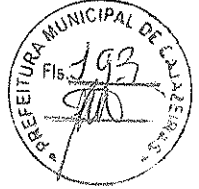
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14968974/0001-78  
**Razão Social:** REDE NET COMERCIO SERV DE TECNOLOGIA LIMITADA ME  
**Nome Fantasia:** REDE NET  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 288 1 ANDAR / CENTRO  
/ CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2016 a 30/05/2016

**Certificação Número:** 2016050102394309030935

Informação obtida em 10/05/2016, às 15:53:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.968.974/0001-78

Certidão nº: 47056028/2016

Expedição: 10/05/2016, às 15:44:49

Validade: 05/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**

- **M E**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**14.968.974/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

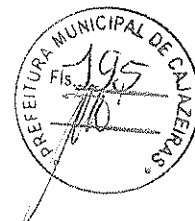
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,  
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente de obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade do âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 10 de MAIO de 2016

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,  
CEP 58900-000

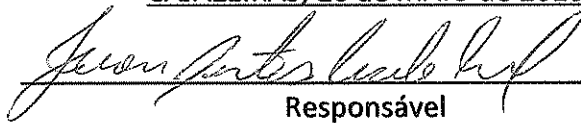
CNPJ: 14.968.974/0001-78

#### 4.0. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00032/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00032/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

CAJAZEIRAS, 10 de MAIO de 2016

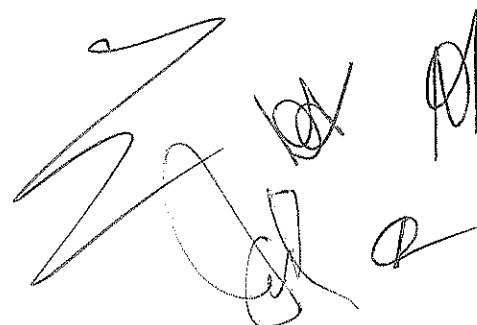


Responsável

JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR





PAG: 00  
08:53:57

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HÁVER EM NOME DE:

REDE NET COMERCIO SERVICÓ DE TEC LTDA-ME  
CNPJ: 14.968.974/0001-78

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:  
EXECUÇÃO FISCAL  
PROCESSO DE EXECUÇÃO  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBSERVAÇÃO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 27 DE ABRIL DE 2016

*Regina Lucia de Souza Monteiro*

Regina Lucia de Souza Monteiro

REGISTRADORA DE FEITOS JUDICIAIS

Regina Lucia de Souza Monteiro

Telsjudiciário

TEL. 471 080 1

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 13:46:58 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe6a3f6f2c96e15f079bc52745034  
6cd9dafd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0d46f72b99f31eb6fcc1db623ce43949c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

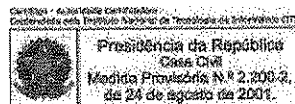
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 16:31:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523780

Código de Controle da Autenticação:

59002804161636580250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



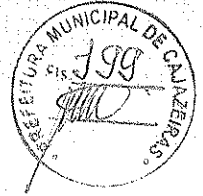
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
At. Praça de Esp. Pess. 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55020-400 - www.azevedobastos.br - Tel. (33) 3246301 - Fax (33) 3244684

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 59002902161258260687-1; Data: 29/02/2016 12:58:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96310-136Y.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Menezes Cavalcanti  
Tribur



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: 08.923.971/0001-15  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME-ME**, regularmente inscrita no CNPJ 14.968.974/0001-78, com sede à Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288, 1º andar, considerando os serviços prestados a esta instituição pública, possui competência técnica na prestação de serviços de software de gestão pública municipal, produção de softwares, acompanhamento, execução e consultoria técnica na área de comunicação e tecnologia, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPJ no qual se apresenta.

Ressaltamos que a empresa supracitada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, quaisquer fatos que a desabone.

Cajazeiras, 25 de fevereiro de 2016.



*[Handwritten Signature]*  
**Edna Elba de Caldas Barreto**  
Secretária de Educação  
Portaria 329-C/2014

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO**. Em test. *[Handwritten Signature]* de verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 29/02/2016.

**RENE MOÉSIA**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B: ACY36447-108H  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM: R\$ 10,10 FARPEN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 2,00

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA**  
1º OFÍCIO



**Renê Moésia - TABELIÃO**  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃO SUBSTITUTA  
Cajazeiras, PB. CEP: 58.900-000  
Fone: (83) 3531- 4419 99.318.593/0001-03

*[Handwritten Signature]*  
**Robelita da R. Moésia**  
Rua João Mendonça, S/N - Centro, Cajazeiras, PB  
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/02/2016 às 13:26:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b467dccaafd3590c92d346478e090d76bcdbd15f16927ab5fab40635c5c  
af7feffd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0796cdc7e686bb40adc504de510f37af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

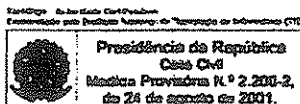
Esta certidão tem a sua validade até: 28/02/2017 às 13:07:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 494797

Código de Controle da Autenticação:

59002902161258260687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



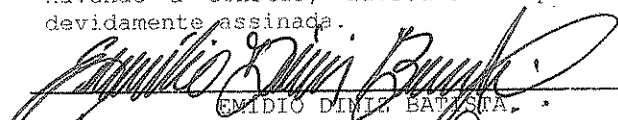


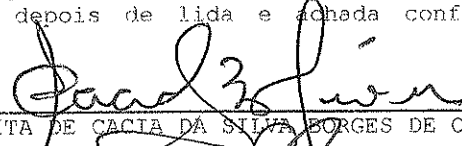


ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 28/04/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/04/2016; Jornal A União - 28/04/2016; Jornal A União - 12/05/2016; Diário Oficial do Estado - 12/05/2016. Licitantes cadastrados neste processo: DAYANE M B DE ARAUJO - ME; INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA. Às 08:00 horas do dia 12/05/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: DAYANE M B DE ARAUJO - ME - Representante: DAYANE M B ARAÚJO, CPF nº 066.779.574-03; INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Representante: EDEMILSON ABOBOREIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Juiz Navarro Filho, 156 - Ap 201 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, CPF nº 361.245.755-15, Carteira de Identidade nº 290229758 SSP/BA; REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Representante: JUAN DEMETRIOS C LIBERAL, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Av Engenheiro Carlos Pires de Sa, 288 - 1 Andar - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 074.008.844-09, Carteira de Identidade nº 3130284 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Valor: R\$ 62.369,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: A empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ: 05,277,208/0001-76, alega que no discriminação do objeto, o órgão não deixa claro as exigências que estão sendo contratadas. Se é sistema, se é hospedagem ou se é provedor. Como também no edital não esta especificado tais informações. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
DAYANE M B DE ARAUJO - ME

  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

  
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.  
Item(s): 1; Valor: R\$ 97.848,36.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial, quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(a) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 100GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014, Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.		
0	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	13.125,00
0	05.277.208/0001-76 INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	11.566,00
0	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	8.154,03
1	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	8.100,00
1	05.277.208/0001-76 INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	7.800,00
1	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	7.750,00
2	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	7.700,00
2	05.277.208/0001-76 INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	7.600,00
2	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	7.550,00
3	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	7.500,00
3	05.277.208/0001-76 INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	7.400,00
3	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	7.350,00
4	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	7.200,00
4	05.277.208/0001-76 INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	7.100,00
4	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	7.050,00
5	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	6.900,00
5	05.277.208/0001-76 INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	6.850,00
5	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	6.800,00
6	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	6.400,00
6	05.277.208/0001-76 INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	6.300,00
6	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	6.250,00
7	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	6.000,00
7	05.277.208/0001-76 INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	5.950,00
7	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	5.900,00
8	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	5.500,00
8	05.277.208/0001-76 INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	5.450,00
8	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	5.400,00
9	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	5.300,00
9	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	5.299,00
10	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	5.200,00
10	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	5.199,00
11	18.557.245/0001-80 DAYANE M B DE ARAUJO - ME	5.198,00
11	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	5.197,00

*[Handwritten signatures and initials]*

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:


Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.

Item(s): 1.

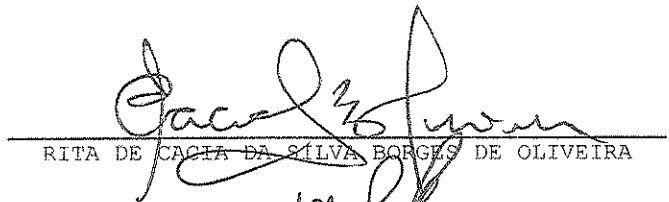
Valor: R\$ 62.364,00.



  
EMÍDIO PINZ BATISTA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
DAYANE M B DE ARAÚJO - ME

  
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA  
LIMITADA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS


Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.


Participantes	VL	Unit.	Class.	Porc.	Obs.
3 - Contratação de empresa especializada para a manutenção e hospedagem de softwares de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSP e ExtJS e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de Cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rápido 80GB; Tráfego mensal de no mínimo 100GB e Licença de banda 2Mbps. Caso a necessidade de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014. Além da disponibilização de backup semanal dos dados em formato solicitados mediante ofício.	9.154,03	1		0,00%	LV
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	11.566,00	2		41,84%	LV
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	13.125,00	3		60,96%	LV
DAYANE M B DE ARAUJO - ME					

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

  
 EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAEA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e PrimeFaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a escolas municipais de Cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos de(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessidade de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.						
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	Mês	12	5.197,00	62.364,00	1	
DAYANE M B DE ARAUJO - ME	Mês	12	5.198,00	62.376,00	2	
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	Mês	12	5.450,00	65.400,00	3	

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

RESULTADO FINAL:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.  
 Item(s): 1.  
 Valor: R\$ 62.364,00.

ERALDO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.


O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Junho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00039/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.  
14.968.974/0001-78.  
Valor: R\$ 62.364,00.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:  
Diário Oficial do Estado - 28/04/2016;  
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/04/2016;  
Jornal A União - 28/04/2016;  
Jornal A União - 12/05/2016;  
Diário Oficial do Estado - 12/05/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: DAYANE M B DE ARAUJO - ME; INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:  
DAYANE M B DE ARAUJO - ME;  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Valor: R\$ 62.364,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016.



**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de Softwares de Gestão Educacional.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-78	NOME REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
---	--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ	NÚMERO 288
--	---------------

CEP 58900-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
------------------	------------------	-------------------------	----------

COMPLEMENTO 1º ANDAR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.196.534-1
-------------------------	------------------------------------

PESSOA PARA CONTATO JUAN	TELEFONE 83 996572408	FAX
-----------------------------	--------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal, desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados Postgresql, destinado a escolas municipais de cajazeiras. Incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência técnica e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis assinando com todos os custos do(s) mesmo(s); Servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; Tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessidade de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Estes recursos devem levar em consideração a quantidade de alunos que possui no município no total de 5.783 (quantidade baseada no censo de 2014. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.	Mês	12	5.197,00	62.364,00
Total:					62.364,00

*Juan Carlos de S. Silva*

*[Handwritten marks]*





Estado da Paraíba  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

VALORIZAR O PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
É RESPEITAR O CIDADÃO.

PARECER JURÍDICO Nº. 141 / 2016

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão presencial n.º 00039/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de gestão educacional.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município – PGM analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

De acordo com a lei 10.520/2002, o **pregão** é a *modalidade* de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, em que os padrões mínimos de qualidade serão (estão) previstos no instrumento convocatório.

Com efeito, a lei do pregão estabelece que **bens e serviços comuns** são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado. Busca-se nesse procedimento a melhor contratação pelo menor preço.

A doutrina moderna vem ampliando o objeto desta modalidade licitatória, admitindo quaisquer bens e serviços comuns, como, por exemplo: contratação para serviços de engenharia, bens e serviços de informática (Dec.



Estado da Paraíba

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

3.555/2000 c/c art. 3º da Lei 8.248/1991), com as devidas ressalvas/peculiaridades. Sendo rechaçado pela doutrina a utilização para alienação de bens, execução de obras públicas e celebração de contrato de locação de imóveis.<sup>1</sup>

Enfim, quaisquer bens e serviços estão sendo considerados pela doutrina como comuns, não estabelecendo limites de valor para a realização do pregão. Podendo ultrapassar a cifra 650 mil reais.

Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações a serem firmadas com o poder público. Prevê em seu procedimento a realização de lances verbais, com o fito de contratar pelo menor preço (com observância, evidentemente, dos requisitos mínimos de qualidade).

Vislumbra-se, pois, maior competitividade, ampliação de oportunidade de participação de interessados no certame, desburocratização dos procedimentos para habilitação e etapas (do processo), celeridade e contratações a um menor custo (sem despregar-se da qualidade). A bem de ver, esta modalidade contribui para agilidade nas contratações e redução de gastos.

Neste tipo de procedimento, tem-se: a análise das propostas (conforme o edital); desclassificação de propostas que não atenderem as exigências previamente estabelecidas; classificação da proposta escrita de menor preço e aquelas apresentadas em até 10% superior à proposta de menor preço, selecionando-se as melhores até o máximo de 3; após, os lances verbais.

Noutras palavras, *didaticamente*, temos que o PREGÃO deve seguir o procedimento:

- 1) Fase interna, *acompanhada de parecer confeccionado pela PGM*;
- 2) Publicação do resumo do ato convocatório;

<sup>1</sup> CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. Salvador. Ed. Juspodivm, 2014, p. 440.



Estado da Paraíba

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**

- 3) Recebimento dos envelopes com a documentação e verificação das propostas;
- 4) Fase de lances;
- 5) Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- 6) Declaração do licitante vencedor;
- 7) Fase recursal, SEM efeito suspensivo;
- 8) *Parecer a PGM*;
- 9) Adjudicação e Homologação do objeto;
- 10) Assinatura do Contrato.

Não custa ressaltar, que no pregão, a abertura da proposta é feita *antes* da análise da documentação e a fase de recurso é única, sem efeito suspensivo (diferente do que ocorrem nas outras modalidades).

Além disso, nesta modalidade, não há designação de comissão licitante, vez que o responsável é o pregoeiro (servidor efetivo; responsável, inclusive, pelos atos praticados pela comissão/equipe de apoio). É que há na lei a previsão de *comissão de apoio do pregoeiro*, que não se trata de comissão licitante, servindo, apenas, para auxiliar o pregoeiro na realização do pregão.

Dessarte, o Parecer *inicial* confeccionado por esta PGM, acerca da fase interna, opinou pela regularidade do procedimento.

Deu-se, portanto, continuidade ao processo licitatório.

Pois bem.

Ressalte-se que o **intervalo mínimo**<sup>2</sup> (entre a publicação do edital e o início do procedimento) do pregão é de **8 dias úteis**. No ponto, verifico que **houve obediência ao intervalo mínimo**.

<sup>2</sup> Intervalo Mínimo (obrigatório) é o prazo definido em lei que deve ser respeitado **entre a publicação do instrumento de convocação e a data de abertura dos envelopes** de documentação e propostas.





Estado da Paraíba

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**

De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação à fls. 42, 43, 50, 51 (no DOE PB e Jornal União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 12.5.2016, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis nº 10520/2002 e 8.666/1993 (subsidiariamente).

Houve a participação das 3 licitantes cadastradas no procedimento em referência:

- DAYANE M. B. DE ARAÚJO – ME;
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

**Sessão realizada regularmente** em dia e hora previamente marcados. Apresentação das propostas em envelopes lacrados, de forma regular. Lances verbais ofertados. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes (todos habilitados). Declaração do licitante vencedor. Fase recursal, *sem* efeito suspensivo.

Não houve recurso.

Foi declarada como licitante vencedora: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Ao final, a CPL enviou todo o processo licitatório à PGM (com 215 folhas), que ora RECOMENDA à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

O **procedimento foi regularmente cumprido** até a fase recursal. Não houve recurso, ressalte-se. Foram também **atendidos os princípios básicos** que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.






Estado da Paraíba

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e subsidiariamente na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.

É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 1º de junho de 2016.

  
**MÜLLER SENA TORRES**  
Procurador do Município



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2016.

PORTARIA N° PP 00039/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00039/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.  
14.968.974/0001-78.  
Valor: R\$ 62.364,00.  
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCY DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



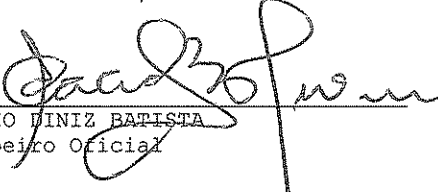
PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00039/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

Mat. 15.505



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00039/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

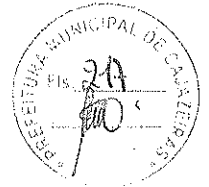
Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2016.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO  
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

**1.0 - DO OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

**3.0 - DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

**4.0 - DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

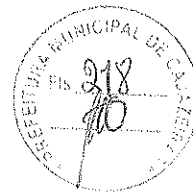
**5.0 - DO RESULTADO**

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Valor: R\$ 62.364,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00049/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R PADRE ROLIM, 497 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 14.968.974/0001-78, neste ato representado por Juan Demetrios C Liberal, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Av Engenheiro Carlos Pires de Sa, 288, 1 Andar - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 074.008.844-09, Carteira de Identidade nº 3130284 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00039/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00039/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 62.364,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2016



TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Emelly Dias de Lima  
109.734.984-55

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Francisca de Oliveira  
160.814.604-44

Juan Demetrios C Liberal  
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LIMITADA  
JUAN DEMETRIOS C LIBERAL  
074.008.844-09



TRO - MATINHAS - PB, torna público o ADIAMENTO, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº014/2016, referente a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, que iria realizar-se no dia 15 de Junho de 2016 às 14:00 horas. O mesmo será adiado para o dia 22 de Junho de 2016 às 14:00 horas, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação. O NOVO edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas-PB, 02 de Junho de 2016  
JONATHAN VIEIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2016

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do Pregão Presencial Nº 016/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, convoca os interessados para a abertura no dia 15 de Junho de 2016, às 14h00min, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 03 de Junho de 2016  
JONATHAN VIEIRA DA SILVA  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal  
de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de estrutura para eventos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32872504. Email: prefeiturademari@hotmail.com - Edital: www.mari.pb.gov.br

Mari - PB, 01 de Junho de 2016.

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO  
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2016  
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 00125/2014. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI E VETORIAL ENGENHARIA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar serviços de engenharia civil na construção de um Posto de Atendimento à Saúde, na Rua Tereza Sales de Pontes, Bairro José Américo, neste município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sétima do Termo Contratual e o art. 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93, alterada. OBJETIVO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA  
Prefeito/Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2015

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 00113/2014. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI E CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Construção de Centro de Cultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sétima do Termo Contratual e o art. 57, I, da Lei Federal 8.666/93, alterada. OBJETIVO: Prorrogação do Contrato por mais 05 (cinco) meses.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA  
Prefeito/Contratante

Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2016, que objetiva: Contratação de agência(s) de publicidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MIX COM Agência de Propaganda e Publicidade Ltda - R\$ 640.000,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2016  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00639/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00639/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R\$ 62.364,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2016  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2016.  
DOTAÇÃO: 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00049/2016 - 03.06.16 - REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R\$ 62.364,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de agência(s) de publicidade.  
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2016.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2006 - MANUT. DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00047/2016 - 03.06.16 - MIX COM Agência de Propaganda e Publicidade Ltda - R\$ 640.000,00  
Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2016  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

Prefeitura Municipal  
de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.6.022/2016

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 1.6.022/2016, que tem por objeto Aquisição de Materiais de Armarinho, para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Monteiro, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.828.906/0001-07, do qual sagrou-se com o valor total de R\$ 159.901,40 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e um reais e quarenta centavos). De ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 03 de Junho de 2016.  
EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE  
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Armarinho. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2016, Pregão Presencial nº. 1.6.022/2016 - SRP. DOTAÇÃO: 13.392.3014.2146 - 33.90.30 / 04.122.3005.2015 - 33.90.30. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Ednacé Alves Silvestre Henrique e a empresa SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO - ME, CNPJ 00.828.906/0001-70, com sede a Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, Monteiro -



TERMO DE RATIO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

TERMO DE RATIO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR. Título: ... OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LIGIÇÃO... Responsável: ...

SOLO

SOLO - Serviço notarial e registral. Título: ... RECONSTRUÇÃO DE LIGIÇÃO... Responsável: ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO INDELEGÁVEL DE LICITAÇÃO. Título: ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO INDELEGÁVEL DE LICITAÇÃO. Título: ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO INDELEGÁVEL DE LICITAÇÃO. Título: ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO INDELEGÁVEL DE LICITAÇÃO. Título: ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO INDELEGÁVEL DE LICITAÇÃO. Título: ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO INDELEGÁVEL DE LICITAÇÃO. Título: ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO INDELEGÁVEL DE LICITAÇÃO. Título: ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO INDELEGÁVEL DE LICITAÇÃO. Título: ...

PERGOSA SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA ME. Título: ...

PERGOSA SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA ME. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

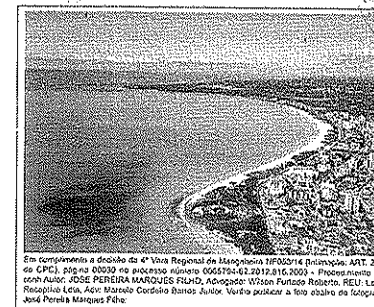
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. Título: ...



Hotel Casarão da Praia - Foto: ...

HOTEL CASARÃO DA PRAIA - CNPJ nº 07.000.000/00 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ...

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA. ADJUDICAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N° 00032016.



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2016 às 13:28:52 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 23038/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00039/2016

Data de Publicação: 28/04/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 03/06/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 157.528,92

Valor: R\$ 62.364,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92).

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 62.364,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.968.974/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	7b87dd28efc49d3ca9059562802399ef

João Pessoa, 06 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2016 às 13:33:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 37025/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000492016

Data da Assinatura: 03/06/2016

Data Final do Contrato: 03/06/2017

Valor Contratado: R\$ 62.364,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

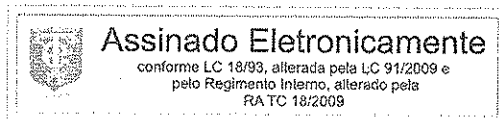
Contratado (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Contratado (CNPJ): 14.968.974/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	50600d909cb957328fe684418a297ad7

João Pessoa, 06 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ENVELOPE A**

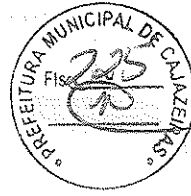
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**PROPOSTA DE PREÇOS -- PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2016**

**NOME PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LIMITADA – ME**

**AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR,  
BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000**

**CNPJ: 14.968.974/0001-78**



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' followed by a series of loops.

A handwritten signature in black ink, consisting of a long, sweeping horizontal stroke followed by a vertical stroke and a loop.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
Av. Coronel Juvenio Carneiro, 253 – Centro – Cajazeiras-PB.

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 00039/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160419PP00039**

**ABERTURA: DATA:** 12 de maio de 2016  
**HORA:** 08h00 min

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional,

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**

CNPJ: 05.277.208/0001-76  
AV TANCREDO NEVES, 274 - CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI – BLOCO A SALAS 230, 231, 232 CAMINHO DA ARVORES – SALVADOR – BAHIA CEP. 41.820.020.  
Fone: 71.3038.9300 Fax. 71. 3450.1514  
Email: juridico@portalimap.org.br

**ENVELOPE A "PROPOSTA DE PREÇOS"**



SISTEMA DE IMPRENSA OFICIAL

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi  
Bloco A - Salas 230/231/232 - Caminho das Arvores  
Salvador - Bahia - CEP 41.820-020  
Telefone: (71) 2223.9444 / 45 / 46 / 47  
www.portalimap.org.br



"Implante Soluções e Colha Resultados."




**DAYANE M B DE ARAUJO ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00039/2016  
DAYANE M. B. DE ARAUJO – ME  
CNPJ: 18.557.247/0001-80  
Endereço: RUA SENADOR PAULO GUERRA, Nº 78. CENTRO  
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

RUA SENADOR PAULO GUERRA, Nº 78. CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE  
CNPJ: 18.557.245/0001-80 (87) 3838.2017 / 99971.7500 / 99637.1553

✉ [consedconsultoria@hotmail.com](mailto:consedconsultoria@hotmail.com)

 [www.facebook.com.br/consedconsultoria](http://www.facebook.com.br/consedconsultoria)

**ENVELOPE B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00039/2016**

**NOME PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LIMITADA – ME**

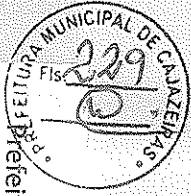
**AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR,  
BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000**

**CNPJ: 14.968.974/0001-78**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 -- Centro - Cajazeiras - PB

A/C sr. Pregoeiro

Cep: 58900-000

Handwritten notes: "C. H. 11:40" and "5621" written vertically.

Reservado para o uso exclusivo do remetente

Agência de Correios e Telégrafos

Data de Emissão: 06MPY16

Tipo de Entrega: ENTREGA DOMICILIAR

Numero do RAB: 127-25285842

Numero de Lotes: 01/01

88

Origem: JOI

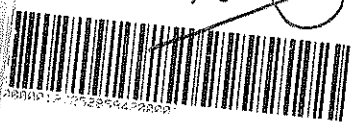
Real: 1.0KG

Taxado: 1.0KG



**CPV**

Recebido por  
Alexandre  
Ribeiro



**GDS EXPRESS**

Observação:

Remetente  
MARCIO LUIZ DA C

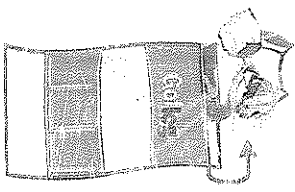
Destinatário  
R. JACIPIO DE CAJAZEIRAS



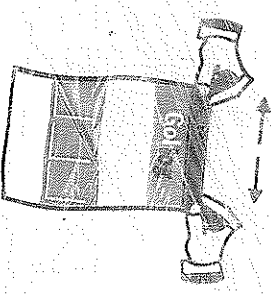
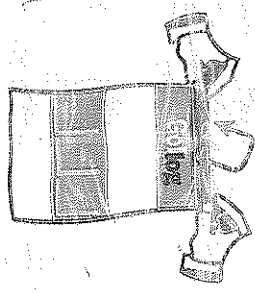
Endereço de Entrega  
RUA DEL JUVENCIO CARNEIRO 253  
CAJAZEIRAS  
PB  
CEP: 59000



1) Retire a fita que cobre o adesivo.



2) *PM*



3) Pressione nos dois sentidos para que fique bem lacrado.

TUPACK  
19 3878-0695